



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, 85, Centro, Laranja da Terra/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto nº 0150/2021, de 10 de Fevereiro de 2021, de acordo com a **Lei nº 10.520/02**, a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações, e ainda, a **Lei Complementar 123/2006 e alterações**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Unitário por Lote**, nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

1.2 – Processo Administrativo nº **00949/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL CONSIDERANDO A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**.

1.4 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE CREDENCIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO**.

1.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO:

ÓRGÃO:	002	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	002	Gabinete do Prefeito
Código:	002002.0412200022.007	Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

GABINETE DO PREFEITO (DEFESA CIVIL):

ÓRGÃO:	002	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	002	Gabinete do Prefeito
Código:	002002.0618200032.009	Manutenção dos Veículos da Defesa Civil
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO:	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	003	Secretaria Municipal de Administração
Código:	003003.0412200042.155	Manutenção de Veículos da Sec. de Administração
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE FINANÇAS:

ÓRGÃO:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	004	Secretaria Municipal de Finanças
Código:	004004.0412300072.021	Manutenção dos Veículos da Sec. de Finanças
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO:

ÓRGÃO:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	006	Secretaria Municipal de Educação
Código:	005006.1212200102.030	Manutenção de Veículos da Sec. de Educação
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (FUNDO):

ÓRGÃO:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	007	Fundo M. de Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. Prof. da Educ.
Código:	005007.1236100112.032	Manutenção do Transporte Escolar Municipal
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Fonte de Recurso:	113 0000	Transferências do FUNDEB (40%)
Fonte de Recurso:	190 0000	Outros Recursos Vinculados à Educação
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Fonte de Recurso:	113 0000	Transferências do FUNDEB – Imposto 30%
Fonte de Recurso:	190 0000	Outros Recursos Vinculados à Educação
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

ÓRGÃO:	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Código:	007009.2060600162.055	Apoio aos Programas do INCAPER e IDAF
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Código:	007009.2060600172.056	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equip. da Sec. de Desenv. Econômico
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

ÓRGÃO:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Unidade Orçamentária:	011	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Código:	008011.0412200222.071	Manutenção de Veículos e Equip. da Sec. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

ÓRGÃO:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária:	012	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Código:	009012.0412200252.080	Manut. de Veículos, Máquinas e Equip. da Sec. de Obras e Serv. Urbanos
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA
Unidade Orçamentária:	015	Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra
Código:	012015.0824300432.154	Manutenção dos Veículos do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Código:	012015.0824400422.144	Manutenção de Veículos do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	311 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso:	390 0010	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Fonte de Recurso:	990 0000	Outros Recursos Vinculados
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	311 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso:	390 0010	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Fonte de Recurso:	990 0000	Outros Recursos Vinculados

1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123/2006** e alterações.

1.6.2 - Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio: Decreto nº 0258/2017, de 08 de maio de 2017.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – Os envelopes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, até às 08:00 horas do dia 15 de Abril de 2021.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital, e se assim o fizer, o licitante estará automaticamente desclassificado e inabilitado.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – Pregão Presencial nº 013/2021 Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1, juntamente com o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus Termos Aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, para comprovação se subscritor tem poderes para tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

3 – CREDENCIAMENTO.

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das **08:20 h.**

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II - COM FIRMA RECONHECIDA)** que o autorize a participar do certame ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1, **e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.**

3.2.4.2 – Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

3.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 – Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes **deverão comprovar, no momento do CREDENCIAMENTO, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, emitida até 90 (noventa) dias antes da abertura do certame.**

3.2.7 – Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, ou por publicação Oficial, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.**

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.4 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no envelope nº 2 – Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – As 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2021 será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, sendo que nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – Pregão Presencial nº 013/2021 Envelope DECLARAÇÃO".

5 – OBJETO

5.1 – A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE CREDENCIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, que integra o presente Edital para todos os fins.

5.2 – As especificações e as condições para a contratação do objeto desta Licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão Presencial às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsomem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4– Para a participação de empresas no certame, e, visando comunicação futura desta Prefeitura Municipal, a licitante interessada poderá enviar e-mail para o endereço: licitacao@laranjadaterra.es.gov.br ou pelo fax (27) 3736-1356 / 3736-1007, comunicando a retirada do edital e solicitando a proposta digitalizada a ser enviada para a participação. Junto com a solicitação a empresa interessada deverá constar no e-mail:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:

TELEFONE;

REPRESENTANTE LEGAL QUE TEM PODERES PARA CONTRATAR, JUNTAMENTE COM O NÚMERO DE CPF E IDENTIDADE;

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – Pregão Presencial nº 013/2021, Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.1.1 – A proposta propriamente dita, conforme ANEXO I, poderá ser entregue preferencialmente em mídia digital (CD-R / Pen Drive) em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica disponibilizado pelo Pregoeiro Municipal, sendo a extensão do arquivo no formato PCA. Não será aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L, e impressa em uma via, conforme o modelo solicitado pelo licitante no subitem 6.4 do edital, devidamente datada, assinada ou rubricada todas as folhas pelo representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

7.1.2 – Para baixar o programa de Proposta Digital do Sistema E&L, a licitante deverá acessar o seguinte endereço:

http://www.el.com.br/?page_id=2612

Proposta Comercial

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, **pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, conforme item 3.2.7 do edital**, ou por publicação Oficial.

7.4 – Utilizar preferencialmente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

8 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA

8.1 – **A proposta deverá ser formulada** em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:**

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência – ANEXO I;

b) deve conter de forma separada na proposta o **PREÇO TOTAL ESTIMADO** e a **TAXA DE DESCONTO**, sendo aceito a apresentação de **TAXA NEGATIVA DE ADMINISTRAÇÃO;**

c) **Validade da Proposta** - que não poderá ser inferior a **60 (SESSENTA) dias** - contados da data de abertura da mesma;

d) **Prazo de entrega:** **IMEDIATO** após a ordem de fornecimento.

e) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

8.2 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.3 –Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) apresentarem taxa superior ao constante na planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE CREDENCIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.	R\$ 905.103,30
TAXA MÁXIMA ADMITIDA	- 7,86 %

8.4 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.5 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência – ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

9.1.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas nas alíneas anteriores, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos (envelope nº 02 – documentação);**

9.1.3 – REGULARIDADE FISCAL

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS) – Estado sede da Empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISS) – Município sede da Empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de Laranja da Terra, através do seguinte endereço: <https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=deb57a14-ceaa-4b2e-a330-8dd60c7a8789>
 - Caso o licitante não tenha cadastro no Município de Laranja da Terra, o mesmo deverá solicitar seu cadastro junto ao Setor de Tributação através do e-mail: tributacao@laranjadaterra.es.gov.br e após retirar a certidão no site acima referenciado ou solicitar o envio por e-mail, podendo ser apresentado em cópia que será devidamente conferida sua autenticidade junto a Secretaria Municipal de Finanças desta Municipalidade);
 - Contatos: (27) 3736-1321 – Ramal 216 ou (27) 3736-1349.

9.1.4 – REGULARIDADE FINANCEIRA

- Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

9.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Regularidade da empresa licitante no Conselho Regional de Administração - CRA.

a.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a Certidão de Regularidade do Registro Secundário, efetuado no CRA-ES.

b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão (RCA), dentro de seu prazo de validade.

b.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica registrado no CRA da sua jurisdição, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) devidamente vistado no CRA-ES.

c) Declarações do ANEXO IV - **Declaração** de que a empresa não emprega menor, **Declaração** de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

9.1.6 – Os Documentos de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.1.7 – As Certidões Negativa/Positiva de Débito (CND) exigidas no item anterior (9.1.2) **deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo Licitante no momento do CREDENCIAMENTO.**

9.1.8 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.1.9 – Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições referentes a Regularidade Fiscal - artigos 42 ao 43.

9.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, poderá a qualquer momento verificar a validação nos **“sítios”** dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas/positivas apresentadas.

9.3 – **Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.**

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL CONSIDERANDO A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a Sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL CONSIDERANDO A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.**

10.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante.

10.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.16 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.17 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Diretor Geral da Secretaria.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

12 –ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1– Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

13 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO.

13.1 - Homologada a decisão e depois de decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será a licitante vencedora convocada para assinar o Contrato, o que deverá fazê-lo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo LICITANTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

13.2 – O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação encerrar-se-á no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Caso não compareça para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 1% (um por cento) por dia de atraso estabelecido sobre o preço global ofertado na etapa de lance e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - A Administração poderá prorrogar o prazo acima estipulado, por igual período, nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.5 – Caso a entrega do objeto licitado seja imediata, o Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento.

13.6 - Deverá ainda o licitante estar em dia com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante, Fazenda Pública Federal, Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social - CND.

13.7 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.8 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

- a) - Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) - Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
- c) - Judicialmente, nos termos da legislação.

13.9 - A CONTRATADA prestará garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a **5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato**;

13.10 - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

13.11 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a título de garantia;

13.12 - No caso de prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

13.13 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

14.1 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Serviço referente ao presente Pregão Presencial.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Serviço, após a convocação, é de 2 (dois) dias úteis.

14.3 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido no item anterior (14.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – ANEXO I – Demais Condições, não assinar o contrato ou deixar de entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

14.4 – O objeto deverá ser prestado junto a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, sendo o responsável pelo contrato designado através de ato administrativo (portaria/decreto)

15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento à PMLT/ES de NOTA FISCAL, juntamente com o RELATÓRIO GERENCIAL das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 – Sobre o valor da nota fiscal haverá incidência da taxa de desconto, conforme resultado da licitação.

15.3 - A PMLT/ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as normas contratuais.

15.4 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento

15.5 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.6 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à PMLT/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

15.7 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

15.8 - A PMLT/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

15.9 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em entregar os bens objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

D = número de dias em atraso

16.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

16.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.5 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

17.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: **(27) 3736-1356 / 3736-1007**, em dias úteis no horário de 7 h às 13h.

17.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 – Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.10.1 – Esclarecimentos e informações sobre as cláusulas deste Edital e acerca da descrição dos itens constantes do Termo de Referência (ANEXO I) serão recebidos e respondidos pelo Pregoeiro até o dia anterior ao marcado para a Sessão Pública.

17.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11.1 – Anexo I – Termo de Referência, demais condições e Modelo da Proposta;

17.11.2 – Anexo II - Modelo de Credenciamento;

17.11.3 – Anexo III - Modelo de Declaração;

17.11.4 – Anexo IV - Declaração de que a empresa não emprega menor, Declaração de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

17.11.5 – Anexo V – Minuta do Contrato.

Laranja da Terra/ES, 26 de Março de 2021.

PAULO CESAR PALACIO
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de transações comerciais com rede de empresas/estabelecimentos especializadas e credenciadas de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, veículos pesados e equipamentos operacionais do município de Laranja da Terra/ES para futuras aquisições de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo a implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado que oferte o treinamento de pessoal e o fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial e equipamentos operacionais do Município de Laranja da Terra –ES.

OBS: Todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de CARTÃO MAGNÉTICO, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via WEB, próprio da CONTRATADA, por período de 12 meses, conforme descrição contida no presente TERMO de REFERÊNCIA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Administração Pública municipal necessita de uma pluralidade de bens e serviços para consecução dos serviços públicos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, cuja aquisição de peças, acessórios e contratação de serviços de oficina mecânica em geral fazem parte do cotidiano do Poder Público. A Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de transações comerciais com rede de empresas/estabelecimentos especializadas e credenciadas de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo a implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, o treinamento de pessoal e o fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial e equipamentos operacionais do Município de Laranja da Terra –ES, se materializa pela necessidade de mantermos, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº8.666/93, o suprimento (PEÇAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E OUTROS AFINS) para o correto funcionamento dos veículos sendo possível, com maior abrangência, a compra em todo território estadual, garantindo a locomoção dos veículos para qualquer destino executado pela municipalidade. Outra característica desta contratação, apresenta-se pelo maior controle e transparência de gastos, que se dará com a utilização de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via WEB, próprio da CONTRATADA. Por fim, a busca por melhores preços e a multiplicidade de fornecedores ofertados pelo sistema de compras, fará com que o gasto seja reduzido, pois a aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica se dará no estabelecimento de menor valor dentro da rede credenciada ofertada pela plataforma/sistema da Contratada.

2.2. Sabe-se que, tradicionalmente, a aquisição de peças e similares se deu por meio de fornecedores de autopeças, concessionárias e distribuidoras, contudo, as opções se mostram ineficientes, pois, trazem grandes inconvenientes, especialmente em relação à capilaridade de locais para manutenção da frota. A necessidade de reparos em viagens é uma realidade que precisa ser levada em consideração, sendo gastos valores consideráveis para esse fim, está aí o primeiro entrave.

2.3. Tanto no caso de contratação de fornecedores autopeças, concessionárias e distribuidoras, a frota pertencente à Administração Pública fica refém apenas de uma empresa isolada. Evidentemente, se esta estiver localizado muito distante da contratante, a vantagem do menor preço ofertado poderá sucumbir em face do custo referente ao deslocamento para a manutenção.

2.4. Ademais, normalmente um órgão público é composto por diversas subunidades descentralizadas, o que, em suma, torna inviável a contratação de um único fornecedor, em especial nos municípios interioranos, onde não só a distância, mas também o tempo necessário ao tráfego dos veículos, precisa ser considerado.

2.5. Com isso, nos últimos anos, uma nova forma de fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de veículos vem sendo incorporada à atividade governamental, trata-se da prestação de serviços de gerenciamento integrado de transações comerciais com rede de empresas/estabelecimentos especializadas e credenciadas de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e outros serviços prestados por unidades credenciadas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de dispositivo pagamento e disponibilização de rede credenciada de fornecedores de peças e serviços automotivos.

2.6. O gerenciamento integrado de transações comerciais com rede de empresas/estabelecimentos especializadas e credenciadas de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos é uma realidade no âmbito da Administração Pública em geral, sendo, nada obstante as discussões iniciais inerentes a qualquer inovação trazida da iniciativa privada, amplamente aceito pelos Tribunais de Contas de todo país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

2.7. Os serviços se amoldam à chamada quarteirização da atividade de abastecimento de veículos, a qual se apresenta na evolução da já conhecida terceirização, possibilitando que a Administração Pública, ao invés de licitar o fornecimento de serviços de manutenção corretiva e preventiva diretamente dos fornecedores (oficinas mecânicas, empresas de autopeças), contrate por meio de licitação, uma empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para a manutenção da frota de veículos.

2.8. O espectro de participação é potencialmente amplo, pois o mercado de gerenciamento integrado de transações comerciais com rede de empresas/estabelecimentos especializadas e credenciadas de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos é pulverizado entre várias empresas, conhecidas como operadoras de meios de pagamento e/ou gerenciadoras de frota.

2.9. A decisão na escolha por este modelo de contratação leva em consideração as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam a aquisição de peças e serviços mecânicos, como também, o controle dos gastos com a frota que se dará por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários.

2.10. O gerenciamento integrado de transações comerciais com rede de empresas/estabelecimentos especializadas e credenciadas de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos tem se consolidado ao longo dos anos como uma alternativa inovadora para a aquisição direta de peças, óleos e lubrificantes, serviços de lavagem e outros afins prestados por empresas autorizadas e especializadas neste nicho de mercado.

2.11. Os serviços de gerenciamento de frota mostram-se, ainda, essenciais ao regular desempenho das atividades/serviços municipais, cujos veículos, máquinas pesadas e equipamentos operacionais em uso devem apresentar plenas condições de funcionamento e conservação, ficando à disposição do serviço sempre que demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos, proporcionando condições de segurança aos seus usuários diretos e indiretos.

2.12. Outro dado importante é que a frota de veículos oficial, por possuir uma gama diversificada de marcas, modelos, ano de fabricação, sofre ainda constantes alterações dependendo, portanto, de uma ampla rede credenciada com estabelecimentos em diversas especialidades, o que a contratação de um único fornecedor, já se demonstrou insuficiente para suprir integralmente as demandas. Busca-se, portanto, propiciar a efetiva utilização da frota na execução de diversos serviços pelos quais é demandada, evitando-se falhas operacionais momentâneas e intermitentes.

2.13. Além das vantagens decorrentes da melhoria de gestão com a aplicação dos dados obtidos nas transações, o modelo propicia, como grande diferencial, ampla capilaridade de empresas credenciadas, cabendo ao usuário e ao gestor da frota a opção por aquele que possua o menor preço unitário praticado na venda, em adequada localização, na utilização dos serviços em conformidade com o contrato.

2.14. O mercado de meios de pagamento tem migrado para diferentes formas de captura de transações das transações de abastecimento. Inicialmente eram utilizados vouchers em papel, depois foram adotados os cartões magnéticos e depois cartões com chip eletrônico, entre outros. Aliada a utilização do dispositivo como forma de pagamento dos abastecimentos, a prestação de serviços de gerenciamento integrado de transações comerciais com rede de empresas/estabelecimentos especializadas e credenciadas de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos compreende à disposição de relatórios gerenciais e dados da frota, propiciando à administração municipal as informações necessárias para a tomada de decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à frequência de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. O sistema deverá permitir, ainda, identificar as tentativas de eventuais desvios de finalidade de compras de peças, acessórios, serviços mecânicos e a utilização inadequada dos recursos destinados a este objeto.

2.15. O sistema de gestão tecnológica de frota fornecido pela empresa Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato, propiciando o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos.

2.16. A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam a compra de peças e serviços mecânicos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.

2.17. A composição deste objeto reside na necessidade de promover a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos operacionais da frota municipal de acordo com o levantamento realizado pelos órgãos/secretarias participantes deste procedimento licitatório, os quais manifestaram suas demandas por meio dos seguintes **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PMLT: FMASLT Nº100/2021, SEMUDE Nº098/2021, SEMED Nº099/2021, GP-PMLT Nº101/2021, SEMOB Nº096/2021 e SEMUF/GS Nº.097/2021.** O detalhamento das informações quantitativas e qualitativas relacionadas à frota oficial encontra-se disponível nos ANEXOS I, II e IV do presente Termo de Referência e o VALOR ANUAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO EM TELA É DE R\$905.103,30 (novecentos e cinco mil, cento e três reais e trinta centavos), sendo R\$538.525,38 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

para aquisição de peças, acessórios, dentre outros; e R\$366.577,92 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para serviços de mão-de-obra mecânica.

2.18. Por fim, registra-se que os maiores exemplos de sucesso da adoção deste método de aquisição são: Governo Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Ibirapu, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, dentre outros.

2.19. Percebe-se, por fim, que nos últimos anos as administrações públicas municipais e o Governo do Estado do Espírito Santo realizaram o acompanhamento, a execução e a fiscalização do objeto em tela e, desta forma, podemos notar que este novo modelo é tecnicamente mais viável por oferecer inúmeras vantagens conforme sintetizamos abaixo:

- O sistema e gerenciamento oferece uma rede credenciada de oficinas em todo o território estadual e nacional, dependendo das demandas apresentadas pela municipalidade;
- O sistema permitiu a alternativa pela opção de oficinas da rede credenciada que pratiquem o menor preço de mercado;
- Há garantia da qualidade dos serviços prestados pelas oficinas, sob a pena de descredenciamento das mesmas da plataforma da empresa gerenciadora;
- O contrato prevê a disponibilização de sistema de gestão online sob o controle da contratante;
- A padronização e o detalhamento das informações em tempo real possibilitam maior transparência do processo financeiro e operacional. Todas as operações são visualizadas via sistema imediatamente após a sua realização;
- Possibilita o atendimento por telefone, e-mail e chat, além do presencial dos gerentes de rede;
- O sistema possibilita a emissão de histórico de manutenção de veículo, a saber: valor das peças, mão de obra, valor total dos serviços, placa, estabelecimento, garantias de peças e mão de obra. Estas informações são apresentadas em todas as transações realizadas durante o mês, podendo ser aplicadas, de imediato, medidas corretivas e preventivas;
- Ordens de serviços cadastradas;
- Comparativo do valor negociado na ordem de serviço;
- Interface digital – oficina x cliente;
- Orçamento eletrônico;
- Registro de garantia de peças-serviços;
- Histórico de orçamentos;
- Relatório de custos por modelo/departamento;
- Comparação de orçamento para análise de histórico;
- Cotação online, o que promove transparência nos dados de informações, velocidade na operação, automatização do processo;
- Cadastro dos veículos da frota municipal e usuários;
- Limites de valores por veículos;
- Relatório de inconsistências;
- Relatório de inconsistências;
- Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados;
- Relatórios de operação de manutenção;
- Utilização de peças e serviços por estabelecimento;
- Redução do tempo de imobilização por veículo
- Custos por KM e/ou indicadores.

3 – DA EXECUÇÃO

3.1. A presente prestação de serviços trata-se de um sistema tecnológico a ser fornecido e implantado pela Contratada que deverá constituir-se num aplicativo/sistema de gestão de manutenção preventiva e corretiva dos veículos (fornecimento de peças e serviços mecânicos) e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação por cartão microprocessado, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle gastos, por veículo e perfil do usuário, de toda a frota.

3.1.2 A contratação deverá possibilitar o atendimento em empresas credenciadas para atender aos veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES e Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra, com rede credenciada nos Municípios do Estado do Espírito Santo, de acordo com ANEXO III, e nas principais rodovias estaduais.

3.1.3. As quantidades estimadas de veículos e equipamentos está relacionada no ANEXO I do presente Termo. A relação da frota servirá para subsidiar aos licitantes interessados no certame público, a formulação de propostas e a indicação do percentual de taxa de administração mais vantajosa para o Município de Laranja da Terra e seu respectivo fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

3.1.4. As quantidades de gastos estimados estão lançadas no ANEXO II do presente Termo e servirão tão somente como parâmetro mínimo para desencadeamento do Processo Licitatório, vez que poderão oscilar para mais ou para menos, de acordo com a FROTA de veículos e as demandas de consumo.

OBSERVAÇÃO: A relação e as quantidades poderão sofrer alterações, quantitativas e qualitativas, no decorrer da execução contratual, principalmente em relação à possibilidade de aumento e diminuição da frota municipal.

3.1.5 O sistema de gestão tecnológica de frota fornecido pela empresa Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato, propiciando o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos. Assim sendo, o sistema deverá oferecer as seguintes ferramentas operacionais:

- O cadastramento de veículos, com Identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, tipo de combustível e outros do interesse do Poder Executivo Municipal de Laranja da Terra/ES;
- Envio de e-mail com alerta de transações realizadas na ordem de serviço (cotações, pedido de aprovação, etc.);
- Emissão de relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (xls, ods, etc.), de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, identificando o veículo, o condutor, o estabelecimento, a data e o horário da transação;
- Relatório de manutenção automotivo, em planilhas editáveis, separando peças e serviços: por veículo, por oficina/centro automotivo, por data, por período, por lotação, por tipo ou utilização do veículo e por tipo de serviço;
- Permitir, através do sistema via internet, pela abertura da primeira ordem de serviço a cotação desta com no mínimo mais duas outras oficinas;
- Equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para cartão individual nos estabelecimentos conveniados, em que se fizerem necessários, com a empresa vencedora;
- Cartões individuais para gerenciamento da frota, sendo um para cada veículo, protegidos por uso de senhas individuais;
- No mínimo 03 (três) cartões suplementares a serem fornecidos ao Gestor da Frota Municipal para eventual necessidade (cartão coringa);
- Os licitantes deverão comprovar rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de peças e de prestação de serviços de manutenção, equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema nos Municípios de **Laranja da Terra/ES, Itarana/ES, Itaguaçu/ES, Afonso Cláudio/ES, Serra/ES, Cariacica/ES, Vila Velha/ES, Vitória/ES, Santa Tereza, Santa Maria, (credenciamento mínimo de 03 (três) empresas por Município, com exceção do Município de Laranja da Terra/ES, que o cômputo da rede credenciada poderá abranger aos Municípios vizinhos, em face limitações de mercado;**
- A empresa vencedora da Licitação deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado, na forma prevista na alínea que antecede a presente, bem como, o credenciamento mínimo de 01 (uma) concessionária autorizada da **VOLKSWAGEN, FIAT, MERCEDES, CHEVROLET, RENAULT e TOYOTA** na Região Metropolitana do Espírito Santo, se existirem;
- **OBS.: NOS DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO, NÃO É NECESSÁRIO O CREDENCIAMENTO DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, PODENDO A CONTRATANTE SOLICITAR CREDENCIAMENTO CONFORME DEMANDA, NO PRAZO SOLICITADO PELO CONTRATANTE.**
- O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do fornecimento das peças e acessórios e da mão-de-obra referente à execução do serviço de manutenção para a frota dos veículos do Poder Executivo Municipal de Laranja da Terra/ES, junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia do serviço pela Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos, através da Diretoria de Transporte e Oficina que estabelecerá o fluxo administrativo necessário para a aquisição das peças e serviços;
- O sistema de controle deverá ter permissão de acesso através da internet, por meio de senha administrada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos, conjuntamente com o responsável pela Diretoria de Transporte e Oficina do Município de Laranja da Terra/ES, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços;
- O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência, são considerados de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, uma vez que a prestação dos serviços possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais do mercado.

4.2 Inobstante ao exposto, os serviços em epígrafe, classificam-se, também, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº8.666/93, pela execução contínua, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, no qual, o prazo de vigência é condição essencial, pois contrata-se o serviço por período determinado por não haver um objeto específico a ser prestado e sim uma sequência de atos que não se exaure, de maneira que não seja necessária a realização de uma nova licitação para atendimento de um objeto de caráter indivisível, que não pode ser paralisado sob pena de prejuízo à Administração.

4.3. Portanto, os serviços pretendidos caracterizam como de natureza continuada, no que tange ao prolongamento no tempo, pela prática de atos reiterados neste período, e, ainda, considerando a definição presente no anexo I da IN/MPOG nº 02/08, deverão ser executados por 12 (doze) meses e poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93. Nestes termos, o procedimento licitatório da referida contratação, ocorrerá na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº10.520/2002 e Lei Federal nº8.666/1993.

4.4. A aludida prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1.1 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

4.1.2 - Gerenciamento de fornecimento de serviços e peças em manutenção preventiva e que compreende todos os serviços executáveis na rede credenciada, em oficinas mecânicas ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Serviços de Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, aditivo de arrefecimento;
- c) Lavagem e Lubrificação de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, aditivo para o sistema de esguicho do limpador de para brisa, correias de alternador/gerador etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza externa do motor e descarbonização de bicos injetores;
- g) Reparos de bombas e bicos injetores;
- h) Troca do extintor de incêndio; e
- i) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.

4.1.3 - Gerenciamento de fornecimento de serviços em manutenção Corretiva ou Pesada que compreende todos os serviços e fornecimento de peças executáveis na rede credenciada, em oficinas mecânicas ou concessionárias de automóveis que venha a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Serviços de borracharia
- c) Montagem, desmontagem e substituição de jogo de embreagens;
- d) Serviços de instalação e reparos elétricos;
- e) Serviços no sistema de injeção eletrônica (reparos e substituição);
- f) Capotaria;
- g) Tapeçaria;
- h) Funilaria e pintura;
- i) Serviços no sistema de arrefecimento;
- j) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Reboque de veículos, de preferência com cobertura estadual, podendo ser disponibilizada pela contratada em território nacional, com atendimento vinte e quatro horas e sete dias por semana, inclusive para veículos pesados;
- m) Dentre outros da espécie.

4.1.4 O **cartão magnético** do veículo deverá ser personalizado, sendo impresso na sua face os dados que seguem: identificação da CONTRATANTE e placa do automóvel.

4.1.5 A CONTRATADA deverá fornecer os cartões magnéticos para todos os veículos, sem ônus adicional à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

CONTRATANTE.

4.2.6. Os cartões terão programação de limite para os serviços, podendo sofrer alteração e agendamento de limites programáveis via web pela CONTRATANTE.

4.1.7. Ressaltamos que com a instalação do sistema também deverá ser possível a substituição dos “Diários de Bordos” (controle manual do percurso percorrido), resultando assim em mais segurança, confiabilidade e planejamento das operações das ações rotineiras.

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO:

5.1 A manutenção da frota será através de SISTEMA DE AUTOGESTÃO, utilizando-se SITE OPERACIONAL DE NAVEGAÇÃO, o qual propicia acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações de serviços. O sistema deverá, também, interagir com os usuários, gestores da frota e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso determinados pela CONTRATANTE;

5.2 O APLICATIVO a ser utilizado deverá ser elaborado em AMBIENTE WEB, compatível com o sistema operacional de informática usado pela CONTRATANTE, que permita obter informações de frota em rede credenciada própria, através de cartão magnético, proporcionando o controle total sobre as operações de manutenções, identificando os veículos, condutores e prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando o prazo de atendimento;

5.3 O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados, quando da elaboração dos orçamentos, pelas oficinas cadastradas no sistema via web, com no mínimo de 03 (três) orçamentos, para análise e aprovação do serviço pela CONTRATANTE;

5.4 Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da CONTRATANTE, que se dará por meio de manifestação probatória indicada pelo secretário responsável pela requisição dos serviços/peças;

5.5 A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de conservação, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE;

5.6. Para execução dos serviços técnicos de conservação da frota da CONTRATANTE somente serão aceitas oficinas credenciadas pela CONTRATADA, que deverá:

5.6.1 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE; e

5.6.2 Fornecer no orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de hora (s) para avaliação da CONTRATANTE.

5.7 Caberá à CONTRATANTE analisar os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício. Após apreciação, a CONTRATANTE autorizará a oficina credenciada a efetivação do serviço.

5.8 A CONTRATANTE é responsável pelo deslocamento dos veículos até os estabelecimentos credenciados para manutenção, exceto nos casos que dependerão de serviço de guincho;

5.9 Para execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da frota, a CONTRATANTE só aceitará as oficinas credenciadas pela CONTRATADA que atendam aos requisitos mínimos exigidos nos itens neste termo de referência;

5.10 O estabelecimento credenciado para avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo seu CNPJ e a relação de peças e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da Ordem de Serviço, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.11 Além da Ordem de Serviço, o software da CONTRATADA deverá conter a opção de solicitação de mais orçamentos pelo CONTRATANTE para fins de comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;

5.12 É facultado à CONTRATANTE levar o veículo para a avaliação de mais de uma oficina credenciada para a elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que observado o critério de custo/benefício associados a esses deslocamentos adicionais. Caso a CONTRATANTE opte por levar o veículo apenas a uma oficina credenciada, o estabelecimento deverá observar os requisitos para a expedição da Ordem de Serviço a partir da qual as demais credenciadas deverão elaborar orçamentos para fins de comparação de valor;

5.13 As credenciadas, via sistema, deverão fornecer em seus orçamentos a relação de serviços e/ou peças a serem executados/trocadas, tempo de execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, desconto nas peças, para a avaliação da CONTRATANTE, que analisará os respectivos custos e a necessidade da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício;

5.14 As empresas credenciadas pela CONTRATADA deverão executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, somente após a aprovação da execução dos serviços/fornecimento das peças por parte da Municipalidade;

5.15 Itens reconicionados ou similares só serão aceitos mediante autorização dos fiscais de cada Órgão ou gestor, desde que não haja a disponibilidade de peças no mercado que satisfaça os itens anteriores;

5.16 Em caso de recondicionamento, somente após demonstrada a vantagem no custo-benefício, será autorizada a aquisição, observados os prazos de garantia;

5.17 As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser devolvidas dentro da embalagem das peças adquiridas, no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

entrega do veículo consertado, e devem constar na Ordem de Serviço;

5.18 As peças deverão ser armazenadas no Órgão ou Secretaria Municipal pelo prazo de 03 (três) meses, com exceção de pneus e baterias, que poderão, a critério da CONTRATANTE, permanecer com as credenciadas para descarte imediato;

5.19 Nos serviços para os quais não exista credenciada, será permitida a subcontratação do serviço pela credenciada, desde que haja a expressa autorização do fiscal do respectivo Órgão no campo de observações da Ordem de Serviço.

5.20 A conclusão do serviço deverá ser informada via sistema pela credenciada.

6 - DA ESTRUTURA DA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS – MANUTENÇÃO:

6.1 A CONTRATANTE optará pela rede de estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção da frota que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

6.1.2 Possuir microcomputador, impressora e conexão com a internet;

6.1.3 Disponer de ferramenta atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;

6.1.4 Executar os serviços solicitados com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramentas adequadas;

6.1.5 Entregar os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento; e

6.1.6 Executar os serviços dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica, e rigorosa observância aos demais detalhes requeridos e/ou aprovados pela CONTRATANTE.

7 - DOS RELATÓRIOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO – VIA WEB EM TEMPO REAL DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE AUTOGESTÃO PARA A CONTRATANTE:

7.1 A CONTRATADA deverá:

7.1.2 Fornecer registro informatizado dos dados de manutenção, disponíveis para consulta via web, em tempo real;

7.1.3 Fornecer sistema de gerenciamento integrado, através de relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota;

7.1.4 Fornecer sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção da frota junto às oficinas credenciadas;

7.1.5 Fornecer sistema operacional para processamento das informações via web, em tempo real, pela CONTRATANTE e Rede Credenciada;

7.1.6 Disponibilizar acesso ao Gestor, e níveis de acesso para aprovadores no sistema, possibilitando também a emissão e consulta de relatórios;

7.1.7 Fornecer informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo, e respectiva unidade organizacional, com datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis;

7.1.8 Fornecer processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela internet;

7.2 Fornecer rede de oficinas mecânicas equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da CONTRATADA;

7.2.1 Fornecer interface digital (oficina X cliente);

7.2.2 Fornecer orçamento eletrônico;

7.2.3 Fornecer data base dos orçamentos (históricos);

7.2.4 Fornecer histórico de manutenção por veículo;

7.2.5 Fornecer registro de garantia de peças e/ou serviços; e

7.2.6 Fornecer ferramenta on-line para avaliação e autorização do serviço.

8 - SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

8.1 Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e equipamentos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, por meio de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

8.2 Prestar suporte técnico por meio de Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC por telefone, Internet e atendimento eletrônico, por meio de central de atendimento, com custo a cargo da CONTRATADA.

8.3 O atendimento telefônico deverá ser disponibilizado 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Prestar atendimento personalizado e preferencial.

9 - DA EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA AS CREDENCIADAS:

9.1 A CONTRATADA deverá credenciar, preferencialmente, empresas que possuam em seu quadro próprio ou através de prestadores de serviços, profissionais qualificados, com especialização em injeção eletrônica e/ou eletricitista e/ou mecânica geral e/ou regulagem, para os serviços objeto deste termo de referência, de acordo com a natureza dos serviços exigidos pelo Órgão/Entidade do Município;

9.2 O quantitativo de veículos constante da frota do Município de Laranja da Terra - ES, bem como, as suas características estão discriminadas no ANEXO I e IV, sendo acrescidos ao mesmo os veículos que vierem a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

adquiridos;

9.3 Os serviços a serem prestados pelas credenciadas deverão ser realizados preferencialmente com profissionais que detenham certificado ou diploma de participação em curso de aprendizagem profissional promovido por entidades reconhecidas oficialmente, como: SENAI, ASE, SINDIREPA e outras afins;

9.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência desejada e com garantias concedidas pelos estabelecimentos credenciados em consonância com o Código de Defesa do Consumidor;

9.5 O não cumprimento, por parte das credenciadas, de algum dos requisitos acima referenciados, acarretará obrigatoriamente no seu descredenciamento pela empresa CONTRATADA.

10 - PRAZOS MÍNIMOS DE GARANTIA:

10.1 O prazo de garantia para os serviços, peças e acessórios aplicados, será de no mínimo 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, contados do recebimento do veículo devidamente consertados e aprovados pelo fiscal;

10.2 No caso de veículos pesados, a garantia dos serviços, peças e acessórios aplicados é de no mínimo 03 (três) meses ou 500 (quinhentas) horas trabalhadas, contados do recebimento do veículo devidamente consertado e aprovado pelo fiscal;

10.3 O prazo de garantia para os serviços, peças de retífica de motor, será de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para veículos;

10.4 Para os serviços de lanternagem e pintura o prazo é de 12 (doze) meses;

10.5 Os prazos relacionados nesta seção serão contados a partir da entrega do serviço registrado no sistema;

10.6 Nos casos onde a garantia dependerá do tempo ou da quilometragem será considerado o valor que chegar por último;

10.7 Todos os serviços executados com imperícia serão garantidos pelo licitante contratado, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

11 - DOS PREÇOS PRATICADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

11.1 Tanto para a prestação dos serviços quanto para o fornecimento de peças, serão utilizados como referência de preços os valores de peças originais ou genuínas praticados nas empresas credenciadas, obedecendo sempre o valor de preço do mercado (preço de balcão).

11.2 Observação: O objetivo sempre será em adquirir as peças e acessórios, bem como os serviços com os menores preços ofertados pelas oficinas credenciadas, no momento da realização dos orçamentos (realizados pelo sistema da empresa contratada).

11.3 E ainda, obedecendo o desconto da taxa de administração:

11.3.1 Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município e com validade mínima de 90 (noventa) dias.

11.3.2 A taxa poderá ser negativa, desde que a vencedora do certame comprove sua exequibilidade, devendo ser explicitado como desconto nas Notas Fiscais de forma diferenciada de outros descontos eventualmente concedidos.

11.3.3 O critério utilizado para fins de contratação será o de menor taxa de administração.

12 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

12.1 A Secretaria Municipal de Administração de Laranja da Terra – ES (SEMAD) sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com os Art. 27 a 29 da Lei 8.666/93.

12.2 E ainda, as seguintes documentações em relação à qualificação técnica:

12.2.1 Comprovação de que presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto da contratação, com validade máxima de 24 meses;

12.2.2 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá observar os seguintes critérios, dentre outros:

a) Certidão de Regularidade da empresa licitante no Conselho Regional de Administração - CRA.

a.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a Certidão de Regularidade do Registro Secundário, efetuado no CRA-ES.

b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA-ES, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão (RCA), dentro de seu prazo de validade.

b.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica registrado no CRA da sua jurisdição, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) devidamente vistado no CRA-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

OBS: O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O (s) atestado (s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência.

13 - DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 A modalidade da licitação será o Pregão Presencial, tipo menor preço, com disputa pela menor taxa de administração, **podendo a taxa ser negativa.**

14 - DOS REQUISITOS FUNCIONAIS EXIGIDOS DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO

14.1 A empresa contratada deverá cumprir integralmente as exigências contidas neste Termo de Referência.

14.2 É obrigatório o atendimento de todos os requisitos constantes e detalhados deste termo de referência. O fornecedor deverá cumprir essas exigências durante toda a execução do Contrato, independente de solicitação por parte da Contratante.

14.3 Se a Contratada não conseguir cumprir todos os requisitos terá, automaticamente, seu contrato rescindido.

14.4 A avaliação sistemática do contrato será realizada pelo Fiscal do Contrato ou outro indicado pela Municipalidade

14.5 A Municipalidade poderá solicitar que qualquer teste seja repetido a fim de dirimir dúvidas e possibilitar a verificação concreta do atendimento ao requisito exigido.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1.2 Realizar a prestação dos serviços de acordo com o objeto do presente Termo de Referência;

15.1.3 Implantar sua rede credenciada, com o mínimo de empresas previstas neste Termo de Referência (ANEXO III), a partir da assinatura do contrato;

15.1.4 Fornecer sistema informatizado de gerenciamento, que processe informações via WEB, com os relatórios necessários para o controle de manutenção da frota;

15.1.5 O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa CONTRATADA, observados os quantitativos mínimos definidos pela CONTRATANTE;

15.1.6 Atender quantitativo estimado de veículos constante na frota do Município de Laranja da Terra/ES. Assim como atender os veículos que vierem a ser adquiridos ou colocados à disposição da Administração Pública Municipal;

15.1.7 A CONTRATADA deverá providenciar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o credenciamento, em até 30 dias corridos, de novos estabelecimentos;

15.1.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar durante a vigência do Contrato, sem ônus à CONTRATANTE, programa de capacitação dos gestores envolvidos na utilização do sistema, sempre que solicitado;

15.1.9 A empresa vencedora deverá disponibilizar um representante/preposto para prestar esclarecimentos e atender in loco às solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato, desde que a presença in loco seja imprescindível para sua solução;

15.1.10 A empresa vencedora deverá disponibilizar uma central de atendimento;

15.2 A CONTRATADA deverá emitir cartão magnético ou microprocessado para cada veículo, permitindo no mínimo:

15.2.1 - Que no ato da transação da execução do serviço, identificar o servidor usuário a partir da conferência dos dados que foram cadastrados no sistema da CONTRATADA;

15.2.2 - Que seja solicitado diretamente no sistema informatizado da CONTRATADA;

15.3 O fornecimento e a distribuição dos cartões são de inteira responsabilidade da CONTRATADA sem ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive nos casos de trocas e substituições e, em caso de extravio, fica responsável pela emissão até a 3ª via anualmente;

15.4 O valor unitário do cartão extra, para efeitos do item anterior, deve estar incluído na proposta da CONTRATADA;

15.5 Fornecimento de cartão com senha pessoal e intransferível por condutor;

15.6 Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços prestados e produtos oferecidos pelas credenciadas, uma vez que o vínculo contratual do Município será mantido com a gerenciadora e não com as credenciadas;

15.7 A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento da rede credenciada;

15.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações para comprovação, sempre que necessário, com a CONTRATANTE;

15.9 Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultante da execução do Contrato;

15.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei nº 8666/93;

15.11 A CONTRATADA deverá permitir por meio de processo batch (assíncrono), a carga em massa da frota do Município de Laranja da Terra/ES. O arquivo gerado pelo Município poderá ser em formato de arquivo de texto ou planilha em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

formato Excel ou CSV.

15.12 A contratada deverá observar as normas de Segurança e Qualidade, dentre as quais:

15.12.1 Manter, por tempo indeterminado ou até autorização em contrário da Municipalidade, a devida confidencialidade, requerida ou não, de quaisquer dados e/ou informações pertencentes a o Município ou por ele tratados ou custodiados e aos quais a contratada e seus representantes terão acesso ou conhecimento, incluindo aqueles relativos aos negócios existentes ou em desenvolvimento pelas partes, seja verbalmente, por escrito ou visualmente (inclusive mantendo sigilo interno, quando aplicável, necessário ou solicitado), não os comercializando, reproduzindo, cedendo ou divulgando para pessoas não autorizadas a acessá-los ou conhece-los, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, sejam quais forem os meios ou formas utilizados – exceto quando necessário, justificável e autorizado pela Municipalidade ou pelo Poder Judiciário;

15.12.2 A CONTRATADA deverá atender no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações do MUNICÍPIO, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - ÓRGÃO GESTOR – MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – DIRETORIA DE TRANSPORTE E OFICINA):

16.1.2 Ao MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, enquanto CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Transportes e Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cabe exercer a coordenação, a supervisão e a responsabilidade pelo acompanhamento das condições em que o serviço é prestado de forma global, especialmente quanto a sua qualidade, quantidade e efetividade, em relação ao objeto contratado e pessoas envolvidas, por meio dos demais Órgãos CONTRATANTES;

16.1.3 Disponibilizar todos os dados de fiscal dos Órgãos para a CONTRATADA, necessários ao cadastramento de logins do sistema e seus respectivos níveis de acesso;

16.1.4 Fornecer à CONTRATADA, previamente ao início de vigência do contrato, o cadastro completo dos veículos contendo todos dados necessários para o seu registro no sistema;

16.1.5 Fornecer à CONTRATADA, previamente ao início de vigência do contrato, o cadastro de todos os condutores autorizados contendo todos dados necessários para o seu registro no sistema;

16.1.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.1.7 Permitir livre acesso dos empregados identificados pela CONTRATADA para comunicação com CONTRATANTE;

16.1.8 A MUNICIPALIDADE se reserva ao direito de, a qualquer tempo, exigir o afastamento do estabelecimento credenciado pela CONTRATADA, uma vez que constatado o não atendimento das condições exigidas ou incompatível com a função atribuída;

16.1.9 Realizar pesquisa quadrimestral, a contar da data de início de execução dos serviços, e também a qualquer tempo, se entender necessário.

16.1.10 Arcar, perante à CONTRATADA, com o pagamento de cartões além do limite, em caso de extravio a que Órgão tenha dado causa;

16.1.11 Manter atualizado o cadastro dos veículos no sistema da CONTRATADA;

16.1.12 Manter atualizado o cadastro dos condutores no sistema da CONTRATADA;

16.1.13 Habilitar, desabilitar e até mesmo cancelar definitivamente os cartões individuais via sistema, por intermédio do fiscal de contrato designado;

16.1.14 Autorizar crédito adicional ao cartão, mediante justificativa que deverá ficar armazenada no sistema;

16.1.15 Realizar o cadastro de veículos no sistema no sistema da CONTRATADA;

16.1.16 Aprovar as Ordens de Serviço para execução dos serviços por meio do sistema disponibilizado pela CONTRATADA;

16.1.17 Receber, conferir e atestar as Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;

16.1.18 Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA, no prazo estipulado na seção de pagamentos;

16.1.19 Designar servidores ou comissão para acompanhar a execução e fiscalização da prestação dos serviços;

16.1.20 Permitir livre acesso dos empregados identificados pela CONTRATADA para comunicação com a CONTRATANTE;

16.1.21 Responsabilizar-se pelo deslocamento dos veículos até os estabelecimentos credenciados para manutenção, exceto nos casos que a remoção dependerá de serviços de guincho.

17 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇOS

17.1 O Município de Laranja da Terra - ES, como CONTRATANTE principal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Diretoria de Transportes e Oficina, tendo em vista a reunião de várias secretarias usuárias da presente contratação, designará COMISSÃO GESTORA para o acompanhamento dos serviços de forma global, especialmente quanto a sua qualidade, quantidade e efetividade, em relação ao objeto contratado e pessoas envolvidas, por meio dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

demais Órgãos CONTRATANTES.

17.2 A execução do objeto deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por meio de um (a) servidor (a) titular e outro (a) suplente, especialmente designado para esse fim pela Administração Pública, de acordo com o estabelecimento no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de fiscal de contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

17.2.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

17.2.2 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas neste instrumento;

17.2.3 Determinar que a CONTRATADA corrija ou refaça os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

17.2.4 Encaminhar à CONTRATANTE principal, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observada na execução do contrato, para que a comissão gestora encaminhe à autoridade competente as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela agência CONTRATADA;

17.2.5 A ação do FISCAL e/ou GESTOR do Contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666-93);

17.2.6 A Fiscalização será ampla e irrestrita, o fiscal do contrato será designado pelo Chefe do Executivo Municipal que deverá observar as funções inerentes à Diretoria de Transporte e Oficina vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos do município de Laranja da Terra - ES.

18 - DA VIGÊNCIA

18.1 A vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os contratos oriundos do Pregão Presencial poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, conforme dispõe o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

19 - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

19.1 Será realizada, quadrimestralmente, a contar da data de início dos serviços e, também a qualquer tempo a critério da CONTRATANTE, a avaliação de desempenho dos serviços contratados, por meio de formulário específico aplicado pela CONTRATANTE, contemplando os aspectos qualidade e prazo.

19.2 Na avaliação do aspecto qualidade serão considerados, pelo menos, os seguintes atributos:

19.2.1 Especificação técnica: se a contratada atende as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e no contrato;

19.2.2 Qualidade dos materiais/equipamentos: se os materiais fornecidos pelas contratadas estão em conformidade com as especificações técnicas;

19.2.3 Retrabalho por defeito de execução: se a contratada foi obrigada a desmanchar/refazer serviços já concluídos por irregularidade de execução e/ou por aplicação de materiais inadequados;

19.2.4 Suporte ao serviço: se as ferramentas, equipamentos e acessórios estão compatíveis; encontram-se em boas condições de uso; a quantidade está adequada e suficiente ao serviço; estão em conformidade com as especificações técnicas;

19.2.5 Compatibilidade da mão de obra: se a contratada mantém mão de obra qualificada, habilitada e dimensionada de acordo com os serviços a executar;

19.2.6 Acompanhamento do preposto: se a contratada mantém o seu responsável designado periodicamente no local de execução do serviço, acompanhando as definições contratuais.

19.3 Na avaliação do aspecto prazo, serão considerados, pelo menos, os seguintes atributos:

19.3.1 Cronograma da Execução: se o serviço está sendo desenvolvido de acordo com o objeto contratual e em conformidade com o cronograma estabelecido;

19.3.2 Entrega dos materiais: se a contratada está fornecendo os materiais no prazo estabelecido no cronograma;

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 A CONTRATADA procederá às vistorias nas dependências dos estabelecimentos para emissões de relatórios da estrutura física e equipamentos visando o credenciamento ou não das oficinas e autopeças que prestarão serviços para o Município de Laranja da Terra - ES;

20.2 A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada mensalmente sobre o repasse dos pagamentos feitos às empresas credenciadas, bem como dos requisitos de habilitação das mesmas exigidas, por meio de relatório;

20.3 Caberá também à CONTRATADA cumprir e manter as condições previstas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nas leis, nos regulamentos e nas posturas municipais, bem como nas normas de saúde, de segurança do trabalho, de segurança pública adequadas e de meio ambiente, assim como observar as normas referentes à licitação. Não intervindo nas obrigações aqui dispostas, caberá à mesma a exigência das respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

obrigações quando aplicáveis às credenciadas por ela cadastradas;

20.4 A CONTRATADA deverá exigir do credenciado termo de compromisso de responsabilidade quanto a possíveis sinistros que venham a ocorrer com os veículos sob a guarda do seu estabelecimento, devendo a CONTRATADA apresentar no momento da vistoria técnica o comprovante do termo assinado pelas partes;

20.5 A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá exigir os termos de compromisso de prestação de serviço entre CONTRATADA e suas CREDENCIADAS;

20.6 Os prognósticos iniciais do veículo para orçamento, bem como os orçamentos realizados pelas empresas credenciadas, não estarão sujeitos a qualquer tipo de cobrança.

21.- IMPLANTAÇÃO

21.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, **respeitada as seguintes atividades:**

- **Designação da Equipe Especializada:** No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - **Designação do Preposto:** No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - **Cadastramento dos Condutores:** 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
 - **Cadastramento dos Gestores:** 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
 - **Cadastramento dos Veículos e Equipamentos no Sistema:** 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
 - **Disponibilização da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos:** 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - **Treinamento dos Condutores e Gestores:** 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - **Apresentação da rede credenciada:** 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 21.2.** A frota de veículos das Unidades Gestoras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** é composta por motocicletas, veículos leves e pesados, todos com utilização específica e essencial para o desempenho das atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA (e respectivas secretarias) e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme ANEXO I e IV - Relação da Frota de Veículos.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento do município, aprovado para o exercício de 2021/2022, sendo a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a previsão do custeio da contratação do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA conferida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

23 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

23.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, vedada a antecipação, na forma abaixo:

23.2 - A CONTRATADA deverá emitir e entregar as Notas Fiscais, mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, detalhando o valor total por tipo de serviços (peças e mão de obra), o valor óleos e lubrificantes, serviços de lavagem e outros afins e o valor correspondente aos serviços de gerenciamento (taxa de administração) prestados no período.

23.2.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada Secretaria Municipal, em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.

23.2.2 - Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revista e aprovada pela CONTRATANTE, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados o memorial de cálculo da fatura.

23.2.3 - Para efeito de ateste a CONTRATADA deverá juntar à sua nota fiscal, relatório analítico do período faturado, discriminando as compras/serviços realizados por veículo e por órgão, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação do fornecedor (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (marca, modelo e placa);
- c) data e hora da transação;
- d) Valor da operação ou da tarifa por veículo, conforme o caso;
- e) Identificação do usuário (nome e matrícula);
- f) desconto ofertado pelo posto credenciado, se houver.

23.2.4 – Relatório indicando os serviços utilizados por cada servidor responsável pela transação.

23.2.5 - A CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto com a(s) Nota(s) Fiscal(is), declaração de repasse dos valores devidos às Credenciadas.

23.3 – O ATESTE DA NOTA FISCAL deverá ser efetuada pelo GESTOR DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS VEÍCULOS, de acordo com as opções abaixo:

a) Após minuciosa conferência das OS/Notas fiscais, os quais deverão ser entregues pelos usuários ao setor administrativo, com a Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema e documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

b) Após minuciosa conferência da Consolidação das Notas Fiscais emitidas em nome dos órgãos, com a Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema e os documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título; ou

c) Mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema com documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título, ou;

d) Mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema com documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título e ainda o ateste de fornecimento do serviço por cada servidor responsável pela transação, através do relatório disponibilizado pela CONTRATADA.

§ 1º - Em qualquer das hipóteses acima deverá ser obedecida ordem cronológica da exigibilidade dos lançamentos, sem os quais não será possível efetuar a referida atestação.

§ 2º - Em qualquer caso, a responsabilidade do ateste ficará a CARGO DO FISCAL/GESTOR

24 - DO CONTRATO NO ÓRGÃO.

24.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente atestada pelo fiscal/gestor de cada órgão. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de regularidade Certidões Negativas da Fazenda Federal/União/INSS, Estadual, Municipal da sede da licitante, FGTS, CNDT, bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

24.2 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE.

24.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual Nº 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores.

24.4 - A taxa negativa será considerada desconto sobre o montante total dos serviços apurados no período, indicado nas Notas Fiscais;

24.5 - O desconto da taxa negativa deve ser indicado nas Notas Fiscais de forma diferenciada em relação a outros descontos que eventualmente sejam concedidos.

24.6 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.7 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24.8 - A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste edital.

24.9 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24.10 - Sobre os valores a serem pagos será deduzido ou acrescido o percentual de taxa administrativa ofertado sobre o valor do abastecimento; apresentado por ocasião da apresentação das propostas.

24.11 - O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

24.12 - O contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

24.13 - Só será emitido atestado de realização de serviço ou ateste na própria Nota Fiscal da realização do(s) serviço(s), se atendidas todas as determinações do TERMO DE REFERÊNCIA.

25 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

25.1 O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irrevogável e este deverá ser praticado durante vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo que seja negativo.

26 – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

26.1 A CONTRATADA não poderá transferir o contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços ora contratados.

27 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

27.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório na modalidade de Pregão, em sua forma presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

28 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável que assina o presente Termo de Referência:

LUCAS ELTON DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2021

29 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas.

JOSAFÁ STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

MARILENE NAS STORCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE TOTAL DE BARCOS, VEÍCULOS PESADOS, VEÍCULOS LEVES E MOTOS POR ÓRGÃO.

ÓRGÃO	Total por órgão
Gabinete do Prefeito	02
Secretaria de Finanças	03
Secretaria de Assistência Social	07
Secretaria de Educação	14
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	21
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	09
Total	56

• **QUANTITATIVO DE BARCOS**

ÓRGÃO	Barco
Gabinete do Prefeito	01
Total	01

• **QUANTIDADE DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, TRATOR, CAMINHÃO)**

ÓRGÃO	Total
Secretaria de Educação	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	15
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	05
Secretaria de Assistência Social	01
Total	32

• **QUANTIDADE DE VEÍCULOS LEVES E VANS**

ÓRGÃO	Total
Gabinete do Prefeito	01
Secretaria de Finanças	01
Secretaria de Assistência Social	06
Secretaria de Educação	03
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	03
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	03
Total	17

• **QUANTIDADE DE MOTOS**

ÓRGÃO	Total
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	03
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	01
Secretaria de Finanças	02
Total	06

OBS: Esses números poderão sofrer alterações no decorrer do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE GASTOS POR SECRETARIA (referência últimos quatro anos)

SECRETARIA	PEÇAS (PNEUS E OUTROS)	MÃO DE OBRA OFICINA
Assistência Social	R\$100.000,00	R\$40.000,00
Desenvolvimento Econômico	R\$671.338,90	R\$494.945,00
Obras e Serviços Urbanos	R\$800.000,00	R\$300.000,00
Educação	R\$504.388,97	R\$596.900,01
Finanças	R\$8.373,69	R\$4.466,71
Gabinete	R\$70.000,00	R\$30.000,00
	TOTAL: 2.154.101,56	TOTAL: 1.466.311,72

RELAÇÃO DE GASTOS POR SECRETARIA (média anual)

SECRETARIA	PEÇAS (PNEUS E OUTROS)	MÃO DE OBRA OFICINA
Assistência Social	R\$25.000,00	R\$10.000,00
Desenvolvimento Econômico	R\$167.834,72	R\$123.736,25
Obras e Serviços Urbanos	R\$200.000,00	R\$75.000,00
Educação	R\$126.097,24	R\$149.225,00
Finanças	R\$2.093,42	R\$1.116,67
Gabinete	R\$17.500,00	R\$7.500,00
	TOTAL: R\$538.525,38	TOTAL: 366.577,92

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

Município	Quantidade mínima de Estabelecimentos Credenciados
Laranja da Terra	07
Itarana	03
Itaguaçu	03
Afonso Cláudio	05
Santa Maria	05
Santa Tereza	05
Santa Leopoldina	03
Cariacica	10
Vila Velha	10
Vitória	10
Fundão	03

OBS: nos demais municípios do estado do Espírito Santo, a CONTRATADA deverá ter, no mínimo, um estabelecimento credenciado para eventuais situações emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS POR SECRETARIA

Placa	Unidade	Sub-Unidade	Marcas	Modelo	Tipo de Combustível	Capacidade do Tanque	Valor do Veículo	Ano	Cor	Nº Chassi	Nº Renavan
OVE-5948	SEMED	SEMED	VW	CYTY CLASS 70 C 17	DIESEL S-10	90L	60.000,00	12/13	AMARELO	93ZL68C01D8446266	533159857
OVE-5949	SEMED	SEMED	VW	15.190 EOD E .HD ORE	DIESEL S-10	275L	80.000,00	12/13	AMARELO	9532E82W1DR318930	533162076
OVE-5950	SEMED	SEMED	VW	15.190 EOD E .HD ORE	DIESEL S-10	275L	80.000,00	12/13	AMARELO	9532E82W1DR319091	533165792
OVE-5952	SEMED	SEMED	VW	15.190 EOD E .HD ORE	DIESEL S-10	275L	80.000,00	12/13	AMARELO	9532E82W0DR318207	533168864
ODG-4156	SEMED	SEMED	VW	17.230 MASCA ROMA 330	DIESEL S-10	275L	100.000,00	12/13	AMARELO	9532L82W6CR229035	471737585
ODR-3948	SEMED	SEMED	VOLARI	MARCOPOLO/VOL ARE 16V	DIESEL S-10	90L	60.000,00	2012	AMARELO	93PB55M1ODCO44590	502812710
ODR-3950	SEMED	SEMED	VOLARI	MARCOPOLO/VOL ARE 16V	DIESEL S-10	90L	60.000,00	12/13	AMARELO	93PB55M1ODCO44060	502815060
MSQ-1762	SEMED	SEMED	FIAT	DOBLO	GASOLINA	60L	20.000,00	2012	CINZA	9BD119409B1073427	274580519
QRG4B49	SEMED	SEMED	CITROEN	BERLINGO	GASOLINA	60L	40.000,00	2019	BRANCO	8BCGCNFN8KG519668	01187976390
QRG7I35	SEMED	SEMED	FORD	KA	GASOLINA	60L	30.000,00	2019	BRANCO	9BFZH55S6K8324362	01189839730
LIR-6820	SEMURB	SEMURB	MERCEDES	1113	DIESEL S-10	140L	14.149,31	1997	BEGE	34403312365722	294494872



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

OCW-6655	SEMURB	SEMURB	FORD	815E	DIESEL S-10	150L	93.318,31	2011	BRANCO	9BFVCE1N7BBB77780	332601862
ODA-0520	SEMURB	SEMURB	VOLKSWAGEN	13.180	DIESEL S-10	150L	85.513,98	2011	BRANCO	95346723XBR144746	351854142
OCW-6652	SEMURB	SEMURB	VOLKSWAGEM	15.180	DIESEL S-10	275L	120,427,83	2011	BRANCO	953468236BR152607	350724024
PPF-8556	SEMURB	SEMURB	CHEVROLET	MONTANA	GASOLINA	49L	20,671,77	2015	BRANCO	9BGCA8030FB193580	01047083350
ODN-9596	SEMUDE	SEMUDE	MERCEDES BENS	CAMINHÃO/BASCULANTE ATROM 2729K	DIESEL S-10	210L	200.133,86	2013	BRANCO	9BM693388DB943449	00994895909
ODN-9595	SEMUDE	SEMUDE	FIAT	CAMIONET/C.ABERTA STRADA WORKING	GASOLINA	58L	22.620,84	2013	BRANCO	9BD27805MD771	00566672669
ODN-9598	SEMUDE	SEMUDE	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO BASCULANTE VW/19.190 WORKER	DIESEL S-10	275L	122.957,46	2014	BRANCO	9533E7232R444	01034634345
ODN-9597	SEMUDE	SEMUDE	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO BASCULANTE VW/19.190 WORKER	DIESEL S-10	275L	122.957,46	2014	BRANCO	9533E7235ER443886	01034636755
ODT6F06	SEMUDE	SEMUDE	FORD	CAMINHÃO/C. ABERTA CARGO 816 S	DIESEL S-10	150L	60.243,45	2013	BRANCO	9BFVEADS2DBS36707	00536042926
MQK-9714	SEMUDE	SEMUDE	YAMARA	MOTOCICLETA N.APLIC XTZ 125 K	GASOLINA	10L	4.128,47	2005	AZUL	9C6KE038050026	00873025075
MQK-9715	SEMUDE	SEMUDE	YAMARA	MOTOCICLETA N.APLIC XTZ 125 K	GASOLINA	10L	4.128,47	2005	AZUL	9C6KE038050026	00873027035
MQA-8154	SEMUDE	SEMUDE	HONDA	MOTOCICLETA N.APLIC XTZ 125 BROS KS	GASOLINA	12L	3.694,34	2004	AZUL	9C2JD20104R007995	00829306455
-----	SEMUDE	SEMUDE	CATERPILLAR	ROLO COMPACTADOR CS 423E	DIESEL S-10	190L	163.069,66	2013	AMARELO	CATCS423KEAE0142	-----
RBD9D35	SEMUDE	SEMUDE	IVECO	TECTOR 9-190	DIESEL S-10	150L	183.000,00	20/21	BRANCO	93ZA085DZM8940362	01246172655
-----	SEMUDE	SEMUDE	CASE	PÁ CARREGADEIRA 621 D	DIESEL S-10	240L	233.560,20	2012	AMARELO	HBZN621DCAE03220	-----
-----	SEMUDE	SEMUDE	CATERPILLAR	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ	DIESEL S-10	290L	185.355,93	2013	AMARELO	CAT0924HKRL00259	-----
-----	SEMUDE	SEMUDE	NEW HOLLAND	PÁ CARREGADEIRA 130 B	DIESEL S-10	290L	152.380,53	2019	AMARELO	HBZNW130KKAE11072	-----
-----	SEMUDE	SEMUDE	LIUGONG	PÁ CARREGADEIRA CLG 835 H	DIESEL S-10	290L	254.653,84	2018	AMARELO	CLG835HHZCJL591089	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

MAC- 16	SEMUDE	SEMUDE	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120H	DIESEL S-10	310L	325.434,10	2008	AMARELO	CAT0120HJ5FM05702	-----
MAC- 30	SEMUDE	SEMUDE	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	DIESEL S-10	310L	378.398,58	2014	AMARELO	CAT0120KVJAP05732	-----
PPM1H73	SEMUDE	SEMUDE	FORD	CAMINHÃO TANQUE, CARGO 15 19 B	DIESEL S-10	275L	155.731,68	2015	BRANCO	9BFXEB2B3FBS86407	01074205844
QRM-2D92	SEMUDE	SEMUDE	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO TANQUE VW 15.190	DIESEL S-10	275L	228.901,25	19/20	BRANCO GEADA	9536E8231LR028080	01217440825
QRI8H15	SEMUDE	SEMUDE	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4	DIESEL S-10	190L	185.983,09	2019	AMARELO	SOR3CXTTK2909598	01198181866
PPV-9541	SEMUDE	SEMUDE	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2WS4WD	DIESEL S-10	190L	169.686,00	2019	AMARELO	SOR3CXTTJH2419916	01132382243
-----	SEMUDE	SEMUDE	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 TCF	DIESEL S-10	190L	202.244,52	2020	AMARELO	SOR3CXTTAL2935934	514012
-----	SEMUDE	SEMUDE	NEW HOLLAND	TRATOR 75 CV TT4030	DIESEL S-10	63L	50.141,59	2013	AZUL	HCCZ4030IDCG03528	-----
-----	SEMUDE	SEMUDE	NEW HOLLAND	TRATOR 75 CV TL 75 E	DIESEL S-10	126L	49.968,31	2010	AZUL	ZACB71935	-----
-----	SEMUDE	SEMUDE	NEW HOLLAND	TRATOR 75 CV TT4030	DIESEL S-10	63L	72.749,97	2016	AZUL	HCCZTT75TGC654679	-----
-----	SEMUDE	SEMUDE	NEW HOLLAND	PÁ CARREGADEIRA W130B	DIESEL S-10	290L	320.068,93	2020	AMARELO	HBZNW130KKA	-----
PPI-3151	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS	FORD	K SE 1.5 HÁ B	GASOLINA/ALCOOL	52L	40.953,23	18/18	BRANCO	9BFZH55J9J8188833	01158789219
PPQ-5897	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO TUTELAR	CITROEN	AIRCROSS M BUSIN	GASOLINA/ALCOOL	55L	29.145,64	16/17	BRANCO	935SUNFN1HB59774	01104005066
ODK-6144	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS	FIAT	PUNTO ESSENCE 1.6	GASOLINA/ALCOOL	60L	33.418,79	14/14	BRANCO	9BD11812PE1298163	01010838439
ODA-0511	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS	FIAT	DOBLO ATTRACTIV 1.4	GASOLINA/ALCOOL	60L	36.418,79	11/12	BRANCO	9BD119707C1089620	00404327044
QRF9F23	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS	MARCOPOLO VOLARE	W9C-EXECUTIVO	DIESEL S-10	150L	343.669,99	19/19	BRANCO	93PB88S37KS501309	01185345857
MRY-6684	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS	FIAT	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	GASOLINA/ALCOOL	48L	19.462,90	09/10	BRANCO	9BD17164LA5387286	128965460
MQA - 8156	SEMUDE	NAC	YAMAHA	XTZ 125 K	GASOLINA	12 L		2005	BRANCO	9C6KKE038050025730	00852961731
MSU-5414	SEMUDE	NAC	YAMAHA	XTZ 125 K	GASOLINA	12L		2009	AZUL	9C6KE126090008186	00226233456
MQG-2492	SEMUDE	NAC	GM	CORSA HATCH	GASOLINA/ALCOOL	44L		2005	BRANCO	9BGXH68005C166560	00847788857
OYK-4249	GABINETE	GABINETE	VOLKS WAGEM	GOL G7	FLEX	60L	45.000,00	2017	BRANCO	9BWAB45U6JPO16655	1119039093
OVL-9755	GABINETE	DEFESA CIVIL	MITSUBISHI MOTORS	TRITON 3.2 D	DIESEL S-10	80L	60.000,00	2013	BRANCO	93XJNKB8TDCD81861	00597580480



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) PREGÃO
PRESENCIAL N° 013/2021**

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/Fax:
e-mail:

DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE DE EMPRESAS/ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADAS E CREDENCIADAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO QUE OFERTE O TREINAMENTO DE PESSOAL E O FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA – ES.	R\$ 905.103,30
TAXA ADMINISTRATIVA	- 7,86 %

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento licitatório.
Estão incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

_____, ____ de ____ de 2021.

Nome do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, de _____ de 2021.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 013/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^o.(ª) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Laranja da Terra, de de 2021.

Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 013/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021.

DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal senhor _____, portador da carteira de identidade n° _____, e do CPF n° _____ DECLARA:

1 - Para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei federal n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2 - Que aceitamos incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e que não reclamaremos das decisões que forem tomadas, segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso, contra as decisões que contrariarem as determinações deste edital ou da legislação em vigor;

3 - Que após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato superveniente que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal do Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA (OU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, nº ____, ____/ES, **(OU ENDEREÇO DO FUNDO)** inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, **(OU CNPJ DO FUNDO)** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado à _____, Laranja da Terra/ES, portador do CPF nº _____, CI nº _____, **(OU GESTOR(A) DO FUNDO)** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº xxxxxxxx, xxxxxxxx, CEP: xxxxxx, neste ato representada legalmente pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, nas determinações previstas pela Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no gerenciamento de transações comerciais com rede de empresa credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do Município de Laranja da Terra-ES. Todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via WEB, próprio da CONTRATADA, conforme condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**, que integra o presente Contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Presencial nº 013/2021**, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE REAJUSTE

3.1 O valor global deste Contrato corresponde a **R\$ 905.103,30 (Novecentos e Cinco Mil Cento e Três Reais e Trinta Centavos)**;

3.1.1 - A taxa de desconto corresponde a __ % (_____), sendo fixa e irrevogável durante o prazo de vigência contratual.

3.1.2 - No caso de negociação para fins de comprovação da vantajosidade para a prorrogação do prazo de vigência contratual, será admitida modificação da taxa quando mais benéfica ao CONTRATANTE.

3.2 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;

3.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, insumos, equipamentos, softwares, mão de obra, direitos trabalhistas, impostos, taxas e encargos sociais, necessários à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, vedada a antecipação, na forma abaixo:

4.1 - A CONTRATADA deverá emitir e entregar as Notas Fiscais, mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, detalhando o valor total por tipo de serviços (peças e mão de obra), o valor óleos e lubrificantes, serviços de lavagem e outros afins e o valor correspondente aos serviços de gerenciamento (taxa de administração) prestados no período.

4.1.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada Secretaria Municipal, em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.

4.1.3 - Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revista e aprovada pela CONTRATANTE, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados o memorial de cálculo da fatura.

4.1.4 - Para efeito de ateste a CONTRATADA deverá juntar à sua nota fiscal, relatório analítico do período faturado, discriminando as compras/serviços realizados por veículo e por órgão, contendo no mínimo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- a) Identificação do fornecedor (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (marca, modelo e placa);
- c) data e hora da transação;
- d) Valor da operação ou da tarifa por veículo, conforme o caso;
- e) Identificação do usuário (nome e matrícula);
- f) desconto ofertado pelo posto credenciado, se houver.

4.2 - Relatório indicando os serviços utilizados por cada servidor responsável pela transação.

4.2.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto com a(s) Nota(s) Fiscal(is), declaração de repasse dos valores devidos às Credenciadas.

4.2.2 – O ATESTE DA NOTA FISCAL deverá ser efetuada pelo GESTOR DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS VEÍCULOS, de acordo com as opções abaixo:

- a) Após minuciosa conferência das OS/Notas fiscais, os quais deverão ser entregues pelos usuários ao setor administrativo, com a Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema e documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título; ou
- b) Após minuciosa conferência da Consolidação das Notas Fiscais emitidas em nome dos órgãos, com a Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema e os documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título; ou
- c) Mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema com documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título, ou;
- d) Mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema com documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título e ainda o ateste de fornecimento do serviço por cada servidor responsável pela transação, através do relatório disponibilizado pela CONTRATADA.

§ 1º - Em qualquer das hipóteses acima deverá ser obedecida ordem cronológica da exigibilidade dos lançamentos, sem os quais não será possível efetuar a referida atestação.

§ 2º - Em qualquer caso, a responsabilidade do ateste ficará a CARGO DO FISCAL/GESTOR

4.3 - DO CONTRATO NO ÓRGÃO.

4.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente atestada pelo fiscal/gestor de cada órgão. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de regularidade Certidões Negativas da Fazenda Federal/União/INSS, Estadual, Municipal da sede da licitante, FGTS, CNDT, bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

4.3.2 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE.

4.3.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual Nº 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores.

4.3.4 - A taxa negativa será considerada desconto sobre o montante total dos serviços apurados no período, indicado nas Notas Fiscais;

4.3.5 - O desconto da taxa negativa deve ser indicado nas Notas Fiscais de forma diferenciada em relação a outros descontos que eventualmente sejam concedidos.

4.3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3.7 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.3.8 - A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste edital.

4.3.9 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.3.10 - Sobre os valores a serem pagos será deduzido ou acrescido o percentual de taxa administrativa ofertado sobre o valor do abastecimento; apresentado por ocasião da apresentação das propostas.

4.3.11 - O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

4.3.12- O contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.3.13 - Só será emitido atestado de realização de serviço ou ateste na própria Nota Fiscal da realização do(s) serviço(s), se atendidas todas as determinações do TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

4.4 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.4.1 - O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irrevogável e este deverá ser praticado durante vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo que seja negativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra para o exercício de 2021, a saber:

GABINETE DO PREFEITO:

ÓRGÃO:	002	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	002	Gabinete do Prefeito
Código:	002002.0412200022.007	Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

GABINETE DO PREFEITO (DEFESA CIVIL):

ÓRGÃO:	002	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	002	Gabinete do Prefeito
Código:	002002.0618200032.009	Manutenção dos Veículos da Defesa Civil
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO:	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	003	Secretaria Municipal de Administração
Código:	003003.0412200042.155	Manutenção de Veículos da Sec. de Administração
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE FINANÇAS:

ÓRGÃO:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	004	Secretaria Municipal de Finanças
Código:	004004.0412300072.021	Manutenção dos Veículos da Sec. de Finanças
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO:

ÓRGÃO:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	006	Secretaria Municipal de Educação
Código:	005006.1212200102.030	Manutenção de Veículos da Sec. de Educação
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (FUNDO):

ÓRGÃO:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	007	Fundo M. de Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. Prof. da Educ.
Código:	005007.1236100112.032	Manutenção do Transporte Escolar Municipal
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Fonte de Recurso:	113 0000	Transferências do FUNDEB (40%)
Fonte de Recurso:	190 0000	Outros Recursos Vinculados à Educação
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Fonte de Recurso:	113 0000	Transferências do FUNDEB – Imposto 30%
Fonte de Recurso:	190 0000	Outros Recursos Vinculados à Educação
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

ÓRGÃO:	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Código:	007009.2060600162.055	Apoio aos Programas do INCAPER e IDAF
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Código:	007009.2060600172.056	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equip. da Sec. de Desenv. Econômico
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

ÓRGÃO:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Unidade Orçamentária:	011	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Código:	008011.0412200222.071	Manutenção de Veículos e Equip. da Sec. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

ÓRGÃO:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária:	012	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Código:	009012.0412200252.080	Manut. de Veículos, Máquinas e Equip. da Sec. de Obras e Serv. Urbanos
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA
Unidade Orçamentária:	015	Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra
Código:	012015.0824300432.154	Manutenção dos Veículos do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	001 0000	Recursos Ordinários
Código:	012015.0824400422.144	Manutenção de Veículos do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	311 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso:	390 0010	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Fonte de Recurso:	990 0000	Outros Recursos Vinculados
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	311 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso:	390 0010	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Fonte de Recurso:	990 0000	Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 - O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Pública, nos termos do **artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço de natureza contínua, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Laranja da Terra.

7.2 - A prorrogação do prazo de vigência contratual será feita observando condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, assim como a boa execução contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
8 – DA EXECUÇÃO

8.1. A presente prestação de serviços trata-se de um sistema tecnológico a ser fornecido e implantado pela Contratada que deverá constituir-se num aplicativo/sistema de gestão de manutenção preventiva e corretiva dos veículos (fornecimento de peças e serviços mecânicos) e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação por cartão microprocessado, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle gastos, por veículo e perfil do usuário, de toda a frota.

8.1.2 A contratação deverá possibilitar o atendimento em empresas credenciadas para atender aos veículos oficiais, locais e/ou particulares em uso pelo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES e Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra, com rede credenciada nos Municípios do Estado do Espírito Santo, de acordo com ANEXO III, e nas principais rodovias estaduais.

8.1.3. As quantidades estimadas de veículos e equipamentos está relacionada no ANEXO I do presente Termo. A relação da frota servirá para subsidiar aos licitantes interessados no certame público, a formulação de propostas e a indicação do percentual de taxa de administração mais vantajosa para o Município de Laranja da Terra e seu respectivo fundo Municipal de Assistência Social.

8.1.4. As quantidades de gastos estimados estão lançadas no ANEXO II do presente Termo e servirão tão somente como parâmetro mínimo para desencadeamento do Processo Licitatório, vez que poderão oscilar para mais ou para menos, de acordo com a FROTA de veículos e as demandas de consumo.

OBSERVAÇÃO: A relação e as quantidades poderão sofrer alterações, quantitativas e qualitativas, no decorrer da execução contratual, principalmente em relação à possibilidade de aumento e diminuição da frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

8.1.5 O sistema de gestão tecnológica de frota fornecido pela empresa Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato, propiciando o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos. Assim sendo, o sistema deverá oferecer as seguintes ferramentas operacionais:

- O cadastramento de veículos, com Identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, tipo de combustível e outros do interesse do Poder Executivo Municipal de Laranja da Terra/ES;
- Envio de e-mail com alerta de transações realizadas na ordem de serviço (cotações, pedido de aprovação, etc.);
- Emissão de relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (xls, ods, etc.), de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, identificando o veículo, o condutor, o estabelecimento, a data e o horário da transação;
- Relatório de manutenção automotivo, em planilhas editáveis, separando peças e serviços: por veículo, por oficina/centro automotivo, por data, por período, por lotação, por tipo ou utilização do veículo e por tipo de serviço;
- Permitir, através do sistema via internet, pela abertura da primeira ordem de serviço a cotação desta com no mínimo mais duas outras oficinas;
- Equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para cartão individual nos estabelecimentos conveniados, em que se fizerem necessários, com a empresa vencedora;
- Cartões individuais para gerenciamento da frota, sendo um para cada veículo, protegidos por uso de senhas individuais;
- No mínimo 03 (três) cartões suplementares a serem fornecidos ao Gestor da Frota Municipal para eventual necessidade (cartão coringa);
- Os licitantes deverão comprovar rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de peças e de prestação de serviços de manutenção, equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema nos Municípios de **Laranja da Terra/ES, Itarana/ES, Itaguaçu/ES, Afonso Cláudio/ES, Serra/ES, Cariacica/ES, Vila Velha/ES, Vitória/ES, Santa Tereza, Santa Maria, (credenciamento mínimo de 03 (três) empresas por Município, com exceção do Município de Laranja da Terra/ES, que o cômputo da rede credenciara poderá abranger aos Municípios vizinhos, em face limitações de mercado;**
- A empresa vencedora da Licitação deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado, na forma prevista na alínea que antecede a presente, bem como, o credenciamento mínimo de 01 (uma) concessionária autorizada da **VOLKSWAGEN, FIAT, MERCEDES, CHEVROLET, RENAULT e TOYOTA** na Região Metropolitana do Espírito Santo, se existirem;
- **OBS.: NOS DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO, NÃO É NECESSÁRIO O CREDENCIAMENTO DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, PODENDO A CONTRATANTE SOLICITAR CREDENCIAMENTO CONFORME DEMANDA, NO PRAZO SOLICITADO PELO CONTRATANTE.**
- O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do fornecimento das peças e acessórios e da mão-de-obra referente à execução do serviço de manutenção para a frota dos veículos do Poder Executivo Municipal de Laranja da Terra/ES, junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia do serviço pela Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos, através da Diretoria de Transporte e Oficina que estabelecerá o fluxo administrativo necessário para a aquisição das peças e serviços;
- O sistema de controle deverá ter permissão de acesso através da internet, por meio de senha administrada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos, conjuntamente com o responsável pela Diretoria de Transporte e Oficina do Município de Laranja da Terra/ES, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços;
- O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

8.1 – SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

8.1.1 - DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

8.1.2 - Gerenciamento de fornecimento de serviços e peças em manutenção preventiva e que compreende todos os serviços executáveis na rede credenciada, em oficinas mecânicas ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Serviços de Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, aditivo de arrefecimento;
- c) Lavagem e Lubrificação de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, aditivo para o sistema de esguicho do limpador de para brisa, correias de alternador/gerador etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza externa do motor e descarbonização de bicos injetores;
- g) Reparos de bombas e bicos injetores;
- h) Troca do extintor de incêndio; e
- i) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.

8.1.3 - Gerenciamento de fornecimento de serviços em manutenção Corretiva ou Pesada que compreende todos os serviços e fornecimento de peças executáveis na rede credenciada, em oficinas mecânicas ou concessionárias de automóveis que venha a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Serviços de borracharia
- b) Montagem, desmontagem e substituição de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação e reparos elétricos;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica (reparos e substituição);
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Funilaria e pintura;
- h) Serviços no sistema de arrefecimento;
- i) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- j) Reboque de veículos, de preferência com cobertura estadual, podendo ser disponibilizada pela contratada em território nacional, com atendimento vinte e quatro horas e sete dias por semana, inclusive para veículos pesados;
- l) Dentre outros da espécie.

8.1.4 O **cartão magnético** do veículo deverá ser personalizado, sendo impresso na sua face os dados que seguem: identificação da CONTRATANTE e placa do automóvel.

8.1.5 A CONTRATADA deverá fornecer os cartões magnéticos para todos os veículos, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

8.2.6. Os cartões terão programação de limite para os serviços, podendo sofrer alteração e agendamento de limites programáveis via web pela CONTRATANTE.

8.1.7. Ressaltamos que com a instalação do sistema também deverá ser possível a substituição dos “Diários de Bordos” (controle manual do percurso percorrido), resultando assim em mais segurança, confiabilidade e planejamento das operações das ações rotineiras.

8.2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO:

8.2.1 A manutenção da frota será através de SISTEMA DE AUTOGESTÃO, utilizando-se SITE OPERACIONAL DE NAVEGAÇÃO, o qual propicia acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações de serviços. O sistema deverá, também, interagir com os usuários, gestores da frota e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso determinados pela CONTRATANTE;

8.2.2 O APLICATIVO a ser utilizado deverá ser elaborado em AMBIENTE WEB, compatível com o sistema operacional de informática usado pela CONTRATANTE, que permita obter informações de frota em rede credenciada própria, através de cartão magnético, proporcionando o controle total sobre as operações de manutenções, identificando os veículos, condutores e prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando o prazo de atendimento;

8.2.3 O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados, quando da elaboração dos orçamentos, pelas oficinas cadastradas no sistema via web, com no mínimo de 03 (três) orçamentos, para análise e aprovação do serviço pela CONTRATANTE;

8.2.4 Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da CONTRATANTE, que se dará por meio de manifestação probatória indicada pelo secretário responsável pela requisição dos serviços/peças;

8.2.5 A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de conservação, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE;

8.2.6. Para execução dos serviços técnicos de conservação da frota da CONTRATANTE somente serão aceitas oficinas credenciadas pela CONTRATADA, que deverá:

> Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE; e
- > Fornecer no orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de hora (s) para avaliação da CONTRATANTE.
- 8.2.7** Caberá à CONTRATANTE analisar os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício. Após apreciação, a CONTRATANTE autorizará a oficina credenciada a efetivação do serviço.
- 8.2.8** A CONTRATANTE é responsável pelo deslocamento dos veículos até os estabelecimentos credenciados para manutenção, exceto nos casos que dependerão de serviço de guincho;
- 8.2.9** Para execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da frota, a CONTRATANTE só aceitará as oficinas credenciadas pela CONTRATADA que atendam aos requisitos mínimos exigidos nos itens neste termo de referência;
- 8.2.10** O estabelecimento credenciado para avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo seu CNPJ e a relação de peças e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da Ordem de Serviço, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.2.11** Além da Ordem de Serviço, o software da CONTRATADA deverá conter a opção de solicitação de mais orçamentos pelo CONTRATANTE para fins de comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;
- 8.2.12** É facultado à CONTRATANTE levar o veículo para a avaliação de mais de uma oficina credenciada para a elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que observado o critério de custo/benefício associados a esses deslocamentos adicionais. Caso a CONTRATANTE opte por levar o veículo apenas a uma oficina credenciada, o estabelecimento deverá observar os requisitos para a expedição da Ordem de Serviço a partir da qual as demais credenciadas deverão elaborar orçamentos para fins de comparação de valor;
- 8.2.13** As credenciadas, via sistema, deverão fornecer em seus orçamentos a relação de serviços e/ou peças a serem executados/trocadas, tempo de execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, desconto nas peças, para a avaliação da CONTRATANTE, que analisará os respectivos custos e a necessidade da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício;
- 8.2.14** As empresas credenciadas pela CONTRATADA deverão executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, somente após a aprovação da execução dos serviços/fornecimento das peças por parte da Municipalidade;
- 8.2.15** Itens recondicionados ou similares só serão aceitos mediante autorização dos fiscais de cada Órgão ou gestor, desde que não haja a disponibilidade de peças no mercado que satisfaça os itens anteriores;
- 8.2.16** Em caso de recondicionamento, somente após demonstrada a vantagem no custo-benefício, será autorizada a aquisição, observados os prazos de garantia;
- 8.2.17** As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser devolvidas dentro da embalagem das peças adquiridas, no ato da entrega do veículo consertado, e devem constar na Ordem de Serviço;
- 8.2.18** As peças deverão ser armazenadas no Órgão ou Secretaria Municipal pelo prazo de 03 (três) meses, com exceção de pneus e baterias, que poderão, a critério da CONTRATANTE, permanecer com as credenciadas para descarte imediato;
- 8.2.19** Nos serviços para os quais não exista credenciada, será permitida a subcontratação do serviço pela credenciada, desde que haja a expressa autorização do fiscal do respectivo Órgão no campo de observações da Ordem de Serviço.
- 8.2.20** A conclusão do serviço deverá ser informada via sistema pela credenciada.

CLÁUSULA NOVA – REDE CREDENCIADA

9 - DA ESTRUTURA DA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS – MANUTENÇÃO:

- 9.1** A CONTRATANTE optará pela rede de estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção da frota que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
- 9.1.2** Possuir microcomputador, impressora e conexão com a internet;
- 9.1.3** Dispor de ferramenta atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- 9.1.4** Executar os serviços solicitados com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramentas adequadas;
- 9.1.5** Entregar os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento; e
- 9.1.6** Executar os serviços dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica, e rigorosa observância aos demais detalhes requeridos e/ou aprovados pela CONTRATANTE.

9.2 - DA EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA AS CREDENCIADAS:

- 9.2.1** A CONTRATADA deverá credenciar, preferencialmente, empresas que possuam em seu quadro próprio ou através de prestadores de serviços, profissionais qualificados, com especialização em injeção eletrônica e/ou eletricista e/ou mecânica geral e/ou regulagem, para os serviços objeto deste termo de referência, de acordo com a natureza dos serviços exigidos pelo Órgão/Entidade do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

9.2.2 O quantitativo de veículos constante da frota do Município de Laranja da Terra - ES, bem como, as suas características estão discriminadas no ANEXO I e IV, sendo acrescidos ao mesmo os veículos que vierem a ser adquiridos;

9.2.3 Os serviços a serem prestados pelas credenciadas deverão ser realizados preferencialmente com profissionais que detenham certificado ou diploma de participação em curso de aprendizagem profissional promovido por entidades reconhecidas oficialmente, como: SENAI, ASE, SINDIREPA e outras afins;

9.2.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência desejada e com garantias concedidas pelos estabelecimentos credenciados em consonância com o Código de Defesa do Consumidor;

9.2.5 O não cumprimento, por parte das credenciadas, de algum dos requisitos acima referenciados, acarretará obrigatoriamente no seu descredenciamento pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RELATÓRIOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO – VIA WEB EM TEMPO REAL DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE AUTOGESTÃO PARA A CONTRATANTE:

10 - A CONTRATADA deverá:

10.1 Fornecer registro informatizado dos dados de manutenção, disponíveis para consulta via web, em tempo real;

10.1.2 Fornecer sistema de gerenciamento integrado, através de relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota;

10.1.3 Fornecer sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção da frota junto às oficinas credenciadas;

10.1.4 Fornecer sistema operacional para processamento das informações via web, em tempo real, pela CONTRATANTE e Rede Credenciada;

10.1.5 Disponibilizar acesso ao Gestor, e níveis de acesso para aprovadores no sistema, possibilitando também a emissão e consulta de relatórios;

10.1.6 Fornecer informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo, e respectiva unidade organizacional, com datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis;

10.1.7 Fornecer processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela internet;

10.1.8 Fornecer rede de oficinas mecânicas equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da CONTRATADA;

10.1.9 Fornecer interface digital (oficina X cliente);

10.1.10 Fornecer orçamento eletrônico;

10.1.11 Fornecer data base dos orçamentos (históricos);

10.1.12 Fornecer histórico de manutenção por veículo;

10.1.13 Fornecer registro de garantia de peças e/ou serviços; e

10.1.14 Fornecer ferramenta on-line para avaliação e autorização do serviço.

10.2 - SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

10.2.1 Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e equipamentos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, por meio de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

10.2.2 Prestar suporte técnico por meio de Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC por telefone, Internet e atendimento eletrônico, por meio de central de atendimento, com custo a cargo da CONTRATADA.

10.2.3 O atendimento telefônico deverá ser disponibilizado 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Prestar atendimento personalizado e preferencial.

10.3 - PRAZOS MÍNIMOS DE GARANTIA:

10.3.1 O prazo de garantia para os serviços, peças e acessórios aplicados, será de no mínimo 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, contados do recebimento do veículo devidamente consertados e aprovados pelo fiscal;

10.3.2 No caso de veículos pesados, a garantia dos serviços, peças e acessórios aplicados é de no mínimo 03 (três) meses ou 500 (quinhentas) horas trabalhadas, contados do recebimento do veículo devidamente consertado e aprovado pelo fiscal;

10.3.3 O prazo de garantia para os serviços, peças de retífica de motor, será de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para veículos;

10.3.4 Para os serviços de lanternagem e pintura o prazo é de 12 (doze) meses;

10.3.5 Os prazos relacionados nesta seção serão contados a partir da entrega do serviço registrado no sistema;

10.3.6 Nos casos onde a garantia dependerá do tempo ou da quilometragem será considerado o valor que chegar por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

último;

10.3.7 Todos os serviços executados com imperícia serão garantidos pelo licitante contratado, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS PRATICADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

11.1 Tanto para a prestação dos serviços quanto para o fornecimento de peças, serão utilizados como referência de preços os valores de peças originais ou genuínas praticados nas empresas credenciadas, obedecendo sempre o valor de preço do mercado (preço de balcão).

11.2 Observação: O objetivo sempre será em adquirir as peças e acessórios, bem como os serviços com os menores preços ofertados pelas oficinas credenciadas, no momento da realização dos orçamentos (realizados pelo sistema da empresa contratada).

11.3 E ainda, obedecendo o desconto da taxa de administração:

11.3.1 Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município e com validade mínima de 90 (noventa) dias.

11.3.2 A taxa poderá ser negativa, desde que a vencedora do certame comprove sua exequibilidade, devendo ser explicitado como desconto nas Notas Fiscais de forma diferenciada de outros descontos eventualmente concedidos.

11.3.3 O critério utilizado para fins de contratação será o de menor taxa de administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REQUISITOS FUNCIONAIS EXIGIDOS DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO

12.1 A empresa contratada deverá cumprir integralmente as exigências contidas neste Termo de Referência.

12.2 É obrigatório o atendimento de todos os requisitos constantes e detalhados deste termo de referência. O fornecedor deverá cumprir essas exigências durante toda a execução do Contrato, independente de solicitação por parte da Contratante.

12.3 Se a Contratada não conseguir cumprir todos os requisitos terá, automaticamente, seu contrato rescindido.

12.4 A avaliação sistemática do contrato será realizada pelo Fiscal do Contrato ou outro indicado pela Municipalidade

12.5 A Municipalidade poderá solicitar que qualquer teste seja repetido a fim de dirimir dúvidas e possibilitar a verificação concreta do atendimento ao requisito exigido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1.2 Realizar a prestação dos serviços de acordo com o objeto do presente Termo de Referência;

13.1.3 Implantar sua rede credenciada, com o mínimo de empresas previstas neste Termo de Referência (ANEXO III), a partir da assinatura do contrato;

13.1.4 Fornecer sistema informatizado de gerenciamento, que processe informações via WEB, com os relatórios necessários para o controle de manutenção da frota;

13.1.5 O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa CONTRATADA, observados os quantitativos mínimos definidos pela CONTRATANTE;

13.1.6 Atender quantitativo estimado de veículos constante na frota do Município de Laranja da Terra/ES. Assim como atender os veículos que vierem a ser adquiridos ou colocados à disposição da Administração Pública Municipal;

13.1.7 A CONTRATADA deverá providenciar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o credenciamento, em até 30 dias corridos, de novos estabelecimentos;

13.1.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar durante a vigência do Contrato, sem ônus à CONTRATANTE, programa de capacitação dos gestores envolvidos na utilização do sistema, sempre que solicitado;

13.1.9 A empresa vencedora deverá disponibilizar um representante/preposto para prestar esclarecimentos e atender in loco às solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato, desde que a presença in loco seja imprescindível para sua solução;

13.1.10 A empresa vencedora deverá disponibilizar uma central de atendimento;

13.2 A CONTRATADA deverá emitir cartão magnético ou microprocessado para cada veículo, permitindo no mínimo:

13.2.1 - Que no ato da transação da execução do serviço, identificar o servidor usuário a partir da conferência dos dados que foram cadastrados no sistema da CONTRATADA;

13.2.2 - Que seja solicitado diretamente no sistema informatizado da CONTRATADA;

13.3 O fornecimento e a distribuição dos cartões são de inteira responsabilidade da CONTRATADA sem ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive nos casos de trocas e substituições e, em caso de extravio, fica responsável pela emissão até a 3ª via anualmente;

13.4 O valor unitário do cartão extra, para efeitos do item anterior, deve estar incluído na proposta da CONTRATADA;

13.5 Fornecimento de cartão com senha pessoal e intransferível por condutor;

13.6 Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços prestados e produtos oferecidos pelas credenciadas, uma vez que o vínculo contratual do Município será mantido com a gerenciadora e não com as credenciadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

13.7 A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento da rede credenciada;

13.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações para comprovação, sempre que necessário, com a CONTRATANTE;

13.9 Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultante da execução do Contrato;

13.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei nº 8666/93;

13.11 A CONTRATADA deverá permitir por meio de processo batch (assíncrono), a carga em massa da frota do Município de Laranja da Terra/ES. O arquivo gerado pelo Município poderá ser em formato de arquivo de texto ou planilha em formato Excel ou CSV.

13.12 A contratada deverá observar as normas de Segurança e Qualidade, dentre as quais:

13.12.1 Manter, por tempo indeterminado ou até autorização em contrário da Municipalidade, a devida confidencialidade, requerida ou não, de quaisquer dados e/ou informações pertencentes a o Município ou por ele tratados ou custodiados e aos quais a contratada e seus representantes terão acesso ou conhecimento, incluindo aqueles relativos aos negócios existentes ou em desenvolvimento pelas partes, seja verbalmente, por escrito ou visualmente (inclusive mantendo sigilo interno, quando aplicável, necessário ou solicitado), não os comercializando, reproduzindo, cedendo ou divulgando para pessoas não autorizadas a acessá-los ou conhece-los, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, sejam quais forem os meios ou formas utilizados – exceto quando necessário, justificável e autorizado pela Municipalidade ou pelo Poder Judiciário;

13.12.2 A CONTRATADA deverá atender no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações do MUNICÍPIO, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - ÓRGÃO GESTOR – MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – DIRETORIA DE TRANSPORTE E OFICINA):

14.1.2 Ao MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, enquanto CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Transportes e Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cabe exercer a coordenação, a supervisão e a responsabilidade pelo acompanhamento das condições em que o serviço é prestado de forma global, especialmente quanto a sua qualidade, quantidade e efetividade, em relação ao objeto contratado e pessoas envolvidas, por meio dos demais Órgãos CONTRATANTES;

14.1.3 Disponibilizar todos os dados de fiscal dos Órgãos para a CONTRATADA, necessários ao cadastramento de logins do sistema e seus respectivos níveis de acesso;

14.1.4 Fornecer à CONTRATADA, previamente ao início de vigência do contrato, o cadastro completo dos veículos contendo todos dados necessários para o seu registro no sistema;

14.1.5 Fornecer à CONTRATADA, previamente ao início de vigência do contrato, o cadastro de todos os condutores autorizados contendo todos dados necessários para o seu registro no sistema;

14.1.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

14.1.7 Permitir livre acesso dos empregados identificados pela CONTRATADA para comunicação com CONTRATANTE;

14.1.8 A MUNICIPALIDADE se reserva ao direito de, a qualquer tempo, exigir o afastamento do estabelecimento credenciado pela CONTRATADA, uma vez que constatado o não atendimento das condições exigidas ou incompatível com a função atribuída;

14.1.9 Realizar pesquisa quadrimestral, a contar da data de início de execução dos serviços, e também a qualquer tempo, se entender necessário.

14.1.10 Arcar, perante à CONTRATADA, com o pagamento de cartões além do limite, em caso de extravio a que Órgão tenha dado causa;

14.1.11 Manter atualizado o cadastro dos veículos no sistema da CONTRATADA;

14.1.12 Manter atualizado o cadastro dos condutores no sistema da CONTRATADA;

14.1.13 Habilitar, desabilitar e até mesmo cancelar definitivamente os cartões individuais via sistema, por intermédio do fiscal de contrato designado;

14.1.14 Autorizar crédito adicional ao cartão, mediante justificativa que deverá ficar armazenada no sistema;

14.1.15 Realizar o cadastro de veículos no sistema no sistema da CONTRATADA;

14.1.16 Aprovar as Ordens de Serviço para execução dos serviços por meio do sistema disponibilizado pela CONTRATADA;

14.1.17 Receber, conferir e atestar as Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;

14.1.18 Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA, no prazo estipulado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

na seção de pagamentos;

14.1.19 Designar servidores ou comissão para acompanhar a execução e fiscalização da prestação dos serviços;

14.1.20 Permitir livre acesso dos empregados identificados pela CONTRATADA para comunicação com a CONTRATANTE;

14.1.21 Responsabilizar-se pelo deslocamento dos veículos até os estabelecimentos credenciados para manutenção, exceto nos casos que a remoção dependerá de serviços de guincho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇOS

15.1 O Município de Laranja da Terra - ES, como CONTRATANTE principal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Diretoria de Transportes e Oficina, tendo em vista a reunião de várias secretarias usuárias da presente contratação, designará COMISSÃO GESTORA para o acompanhamento dos serviços de forma global, especialmente quanto a sua qualidade, quantidade e efetividade, em relação ao objeto contratado e pessoas envolvidas, por meio dos demais Órgãos CONTRATANTES.

15.2 A execução do objeto deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por meio de um (a) servidor (a) titular e outro (a) suplente, especialmente designado para esse fim pela Administração Pública, de acordo com o estabelecimento no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de fiscal de contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

15.2.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

15.2.2 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas neste instrumento;

15.2.3 Determinar que a CONTRATADA corrija ou refaça os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

15.2.4 Encaminhar à CONTRATANTE principal, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observada na execução do contrato, para que a comissão gestora encaminhe à autoridade competente as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela agência CONTRATADA;

15.2.5 A ação do FISCAL e/ou GESTOR do Contrato não exonerará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666-93);

15.2.6 A Fiscalização será ampla e irrestrita, o fiscal do contrato será designado pelo Chefe do Executivo Municipal que deverá observar as funções inerentes à Diretoria de Transporte e Oficina vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos do município de Laranja da Terra - ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

16.1 Será realizada, quadrimestralmente, a contar da data de início dos serviços e, também a qualquer tempo a critério da CONTRATANTE, a avaliação de desempenho dos serviços contratados, por meio de formulário específico aplicado pela CONTRATANTE, contemplando os aspectos qualidade e prazo.

16.2 Na avaliação do aspecto qualidade serão considerados, pelo menos, os seguintes atributos:

16.2.1 Especificação técnica: se a contratada atende as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e no contrato;

16.2.2 Qualidade dos materiais/equipamentos: se os materiais fornecidos pelas contratadas estão em conformidade com as especificações técnicas;

16.2.3 Retrabalho por defeito de execução: se a contratada foi obrigada a desmanchar/refazer serviços já concluídos por irregularidade de execução e/ou por aplicação de materiais inadequados;

16.2.4 Suporte ao serviço: se as ferramentas, equipamentos e acessórios estão compatíveis; encontram-se em boas condições de uso; a quantidade está adequada e suficiente ao serviço; estão em conformidade com as especificações técnicas;

16.2.5 Compatibilidade da mão de obra: se a contratada mantém mão de obra qualificada, habilitada e dimensionada de acordo com os serviços a executar;

16.2.6 Acompanhamento do preposto: se a contratada mantém o seu responsável designado periodicamente no local de execução do serviço, acompanhando as definições contratuais.

16.3 Na avaliação do aspecto prazo, serão considerados, pelo menos, os seguintes atributos:

16.3.1 Cronograma da Execução: se o serviço está sendo desenvolvido de acordo com o objeto contratual e em conformidade com o cronograma estabelecido;

16.3.2 Entrega dos materiais: se a contratada está fornecendo os materiais no prazo estabelecido no cronograma;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A CONTRATADA procederá às vistorias nas dependências dos estabelecimentos para emissões de relatórios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

estrutura física e equipamentos visando o credenciamento ou não das oficinas e autopeças que prestarão serviços para o Município de Laranja da Terra - ES;

17.2 A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada mensalmente sobre o repasse dos pagamentos feitos às empresas credenciadas, bem como dos requisitos de habilitação das mesmas exigidas, por meio de relatório;

17.3 Caberá também à CONTRATADA cumprir e manter as condições previstas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nas leis, nos regulamentos e nas posturas municipais, bem como nas normas de saúde, de segurança do trabalho, de segurança pública adequadas e de meio ambiente, assim como observar as normas referentes à licitação. Não intervindo nas obrigações aqui dispostas, caberá à mesma a exigência das respectivas obrigações quando aplicáveis às credenciadas por ela cadastradas;

17.4 A CONTRATADA deverá exigir do credenciado termo de compromisso de responsabilidade quanto a possíveis sinistros que venham a ocorrer com os veículos sob a guarda do seu estabelecimento, devendo a CONTRATADA apresentar no momento da vistoria técnica o comprovante do termo assinado pelas partes;

17.5 A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá exigir os termos de compromisso de prestação de serviço entre CONTRATADA e suas CREDENCIADAS;

17.6 Os prognósticos iniciais do veículo para orçamento, bem como os orçamentos realizados pelas empresas credenciadas, não estarão sujeitos a qualquer tipo de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - IMPLANTAÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, **respeitada as seguintes atividades:**

- **Designação da Equipe Especializada:** No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- **Designação do Preposto:** No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- **Cadastramento dos Condutores:** 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- **Cadastramento dos Gestores:** 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- **Cadastramento dos Veículos e Equipamentos no Sistema:** 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- **Disponibilização da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos:** 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- **Treinamento dos Condutores e Gestores:** 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- **Apresentação da rede credenciada:** 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;

18.2. A frota de veículos das Unidades Gestoras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** é composta por motocicletas, veículos leves e pesados, todos com utilização específica e essencial para o desempenho das atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA (e respectivas secretarias) e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme ANEXO I e IV - Relação da Frota de Veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

19.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços ora contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

20.1 - A CONTRATADA prestará garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a **5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;**

20.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

20.3 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a título de garantia;

20.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia;

20.5 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranja da Terra, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

Laranja da Terra/ES, em ____ de _____ de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL (GESTOR DO FMS/FMAS).
CONTRATANTE.**

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

ASSINATURA:

CPF ou RG:

2ª

NOME:

ASSINATURA:

CPF ou RG: